



**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.**-----

-----

**VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.**----

-----

**VEREADOR ENG. MANUEL LUCIANO DA COSTA GOMES – PS – FALTOU POR SE ENCONTRAR INDISPOSTO, TENDO A CÂMARA MUNICIPAL JUSTIFICADO A RESPETIVA FALTA.**-----

**VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.**-----

**VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.**-----

-----

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.**-----

-----

**VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.**----

-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** DEZASSEIS HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS.-----



SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Declarada aberta a reunião, inscreveram-se para usar da palavra os senhores vereadores Alírio Canceles, que entregou as declarações a seguir referidas, o senhor presidente da câmara, que disse que tinha uma declaração para apresentar neste período, e os senhores vereadores Dr. José Pedro Machado, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria, Dr. Alberto Costa e Dr. Carlos Pacheco.-----

b) Pelo senhor vereador Alírio Canceles foi apresentada e lida a seguinte declaração, subscrita pelos edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----

## Reunião de câmara de 22 de janeiro de 2015

Período de Antes da Ordem do Dia

3  
A  
A  
A

Na última reunião pública de câmara, o senhor presidente entendeu pronunciar-se sobre a posição dos vereadores do PSD-PPM, a propósito da nomeação pelo Município dos representantes para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos e Escolas de Santo Tirso.

Nesta intervenção o senhor presidente imitou o senhor presidente da junta de Vila Nova do Campo, que utilizou mais ou menos as mesmas palavras na última AM. Estamos em crer que o texto era o mesmo. Enfim...

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM reiteram e mantêm as suas posições. Na verdade, a maioria socialista entendeu reduzir a representação do Município de Santo Tirso nos Conselhos Gerais aos militantes do PS, sem nunca ter enunciado os critérios, sim os critérios, porque deveria ser com base em critérios objetivos e públicos, que as nomeações deveriam obedecer.

Na verdade, nada disso aconteceu, como se pode ver pelo que respeita aos presidentes de junta indicados pela maioria socialista.

Veja-se o caso do Agrupamento de Escolas D. Dinis em que foi nomeada a presidente da União de Freguesia de Lamelas e Guimarei, que apenas tem uma escola do 1º ciclo, e foi preterido o presidente da junta de Agrela, que no seu território, para além da escola do 1º ciclo tem a Escola EB23.

Veja-se o caso do Agrupamento de Escolas das Aves, em foi indicado o presidente da junta de São Tomé de Negrelos, em detrimento da presidente da junta da Vila das Aves, local onde está sediada a sede do agrupamento e a escola secundária.

Nestes casos, os presidente de Junta eleitos nas listas do PSD, apesar de representarem a esmagadora maioria da população escolar, foram preteridos por presidentes de junta eleitos nas listas do PS. Recorde-se, como aliás já foi afirmado, que não estão em causa as pessoas dos presidentes, sobre os quais não fazemos qualquer juízo de valor, mas tão-somente o facto de as nomeações não terem qualquer justificação nem assentarem em critérios justos, equitativos e objetivos. Trata-se de puras nomeações partidárias!

Veja-se ainda o caso do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, em que foi nomeado o presidente da União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira que apenas representa 10% da população escolar, em detrimento do presidente da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães que representa 90%

da população escolar e que melhor conhece a realidade socioeconómica do território abrangido pelo referido agrupamento de escolas.

Se dúvidas pudessem subsistir sobre as motivações partidárias, único critério perceptível para estas nomeações, a resposta do presidente da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, à interpelação produzida pelos eleitos nas listas do PSD-PPM na última Assembleia de Freguesia sobre o assunto, dissipou-as!

Na verdade, o Dr. Jorge Gomes quando interpelado sobre o assunto, respondeu que embora não tivesse concordado com a nomeação, entendeu respeitar a decisão, cito "... já que se tratava de uma decisão do seu partido...", fim de citação.

Ora, em nenhum destes casos a defesa dos interesses do Município, nomeadamente no que respeita à representação nos conselhos gerais dos Agrupamentos e Escolas de Santo Tirso, foi equacionada. Lamentavelmente os diferentes interesses partidários sobrepuseram-se aos interesses do concelho, das escolas e dos alunos.

Se alguém efetivamente desconsiderou, atacou e desrespeitou os presidentes de junta e aqueles que os elegeram, foi a maioria socialista!

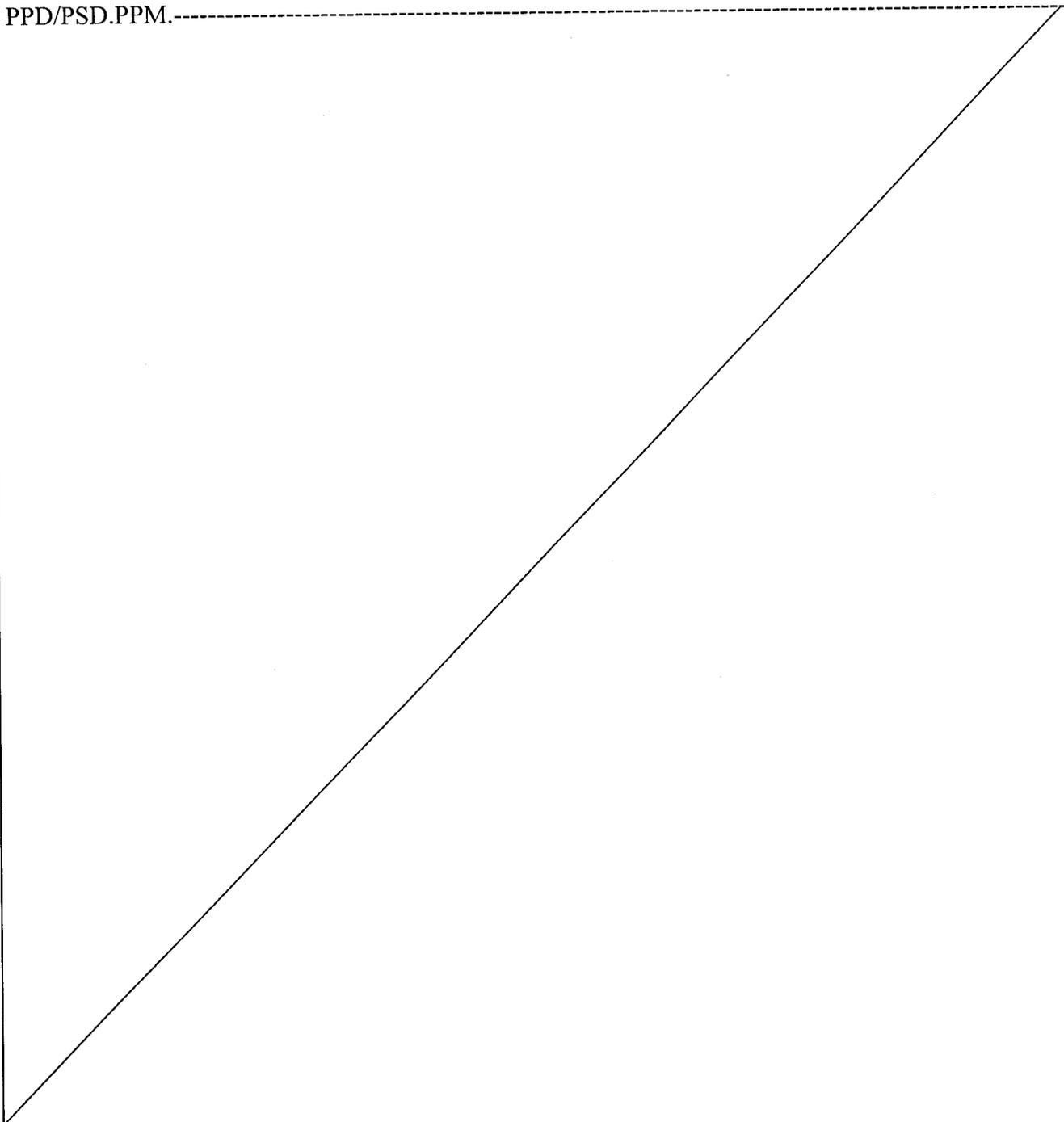
Santo Tirso, 22 de janeiro de 2015

  
  
Cristina de S. Miguel



Handwritten marks, including a large number '5' and a signature or scribble.

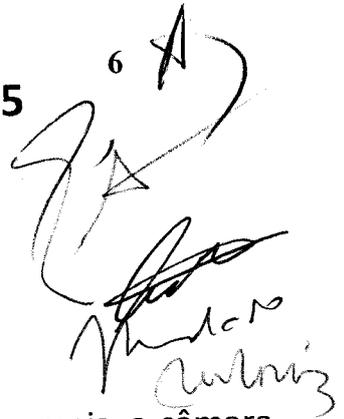
c) Pelo senhor vereador Alírio Canceles, foi apresentada e lida a seguinte declaração, também subscrita pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----



# Reunião de câmara de 22 de janeiro de 2015

Período de Antes da Ordem do Dia

Requalificação da Zona Industrial de Fontiscos

6 A  
  
M. do  
C. L. B. 3

Está em curso uma intervenção na zona industrial de Fontiscos. Uma vez mais, a câmara chamou a si a decisão sem ter previamente dialogado com os agentes económicos que operam naquela zona industrial. Este é o diálogo que o senhor presidente publicamente apregoa.

Está em curso uma obra que vai custar cerca de 400 mil euros, e que deveria requalificar a adaptar aquela zona industrial aos novos tempos e às novas exigências. A requalificação das zonas industriais e a criação de outras zonas de acolhimento empresarial, deveriam obedecer a um plano de curto, médio e longo prazo, e não a medidas pontuais, casuísticas e sem qualquer estudo prévio.

A maioria socialista não teve a preocupação de elaborar um plano de requalificação e alinhar uma estratégia de atração de investimento.

A intervenção na zona de Fontiscos, espelha a falta de sensibilidade da maioria socialista para perseguir aqueles que devem ser os principais desígnios do Município: atrair investimento gerador de riqueza e emprego e desta forma contribuir para a coesão social. A coesão social não pode e não deve, resumir-se a medidas de caráter assistencialista que apenas serve para alimentar páginas dos jornais.

Lamentavelmente, a intervenção apressada na zona industrial de Fontiscos, evidencia fragilidades que podem colocar em risco a capacidade operacional instalada.

Na verdade, e por impressões recolhidas no local e em resultado da recolha de opiniões junto dos empresários, esta intervenção resume-se a uma mera operação de cosmética que não vai acrescentar mais-valias àquele local. Ao contrário, a supressão de vários lugares de estacionamento, vai criar dificuldades acrescidas aos seus utilizadores.

Além disso,

Aumentam os constrangimentos ao tráfego de veículos, nomeadamente os de grande porte, em resultado do redimensionamento das vias rodoviárias.

Tal como em outras as intervenções, a câmara municipal assiste pacificamente ao atraso na execução das obras.

Consultado o contrato celebrado com o empreiteiro, pode verificar-se que foi contratualizado um prazo de 150 dias, iniciando-se as obras em 7 de julho de 2014.

As obras deveriam terminar no dia 7 de dezembro de 2014! Passaram mais de 30 dias sobre o fim do prazo, sem que a câmara tenha feito rigorosamente nada para obrigar o empreiteiro a cumprir o contrato.

O atraso na obra tem criado enormes dificuldades às empresas e aos utilizadores em geral da zona industrial de Fontiscos.

Para os vereadores dos PSD-PPM a câmara não pode continuar a "assobiar para o lado" e por isso exigem que sejam prestados os devidos esclarecimento públicos.

Santo Tirso, 22 de janeiro de 2015.

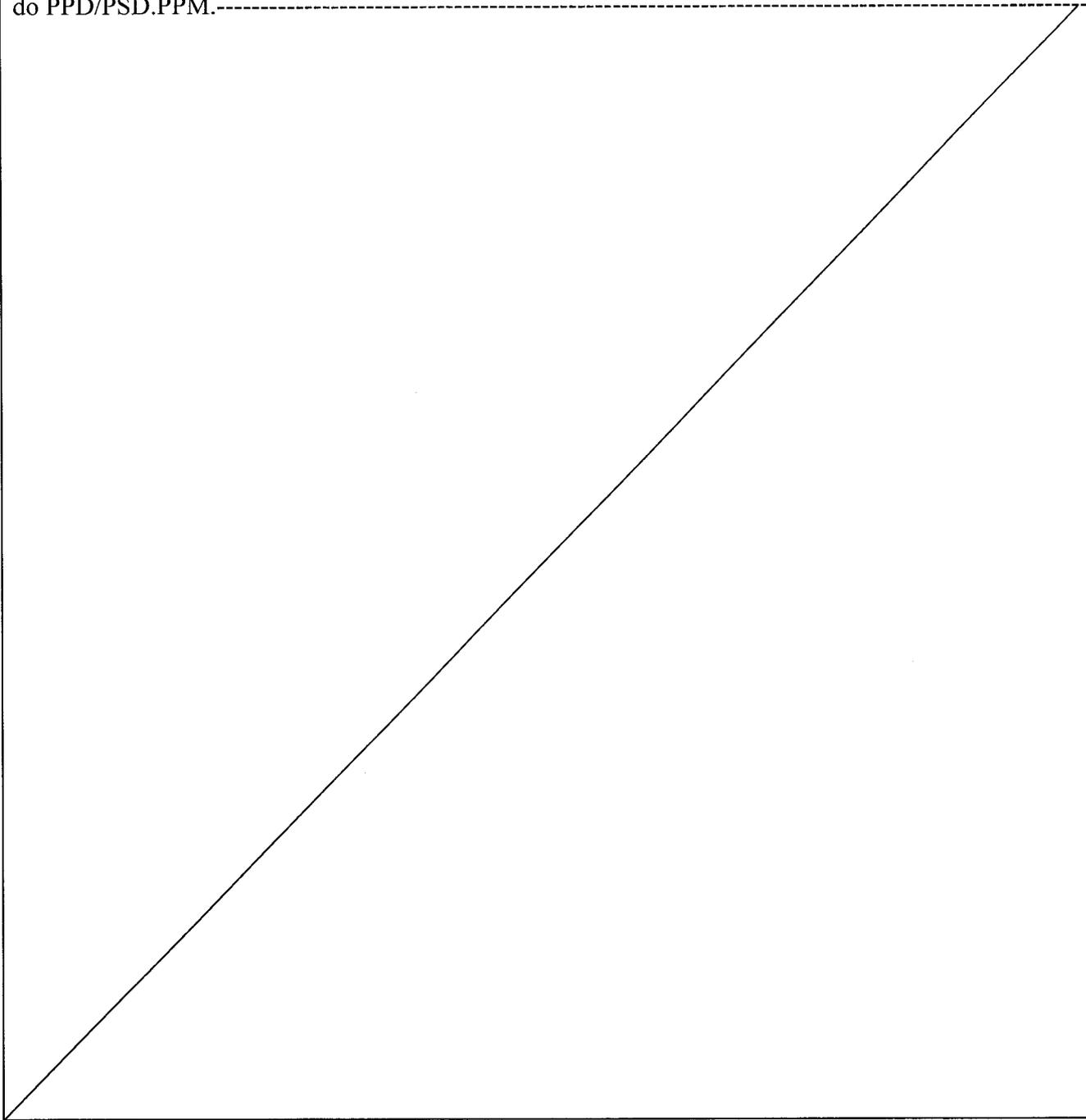
A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several sweeping strokes.A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Marta Cruz'.



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

d) Pelo senhor vereador Alírio Canceles foi ainda apresentada e lida a seguinte declaração, igualmente subscrita pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----



## Reunião de câmara de 22 de janeiro de 2015

Período de antes da ordem do dia



Foram feitas referências públicas ao Parque Ribeira do Matadouro, que foi classificado como uma das mais interessantes obras de arquitetura paisagista de todo o mundo. Sem dúvida, motivo de orgulho para Santo Tirso.

O senhor presidente, a nosso ver bem, manifestou regozijo pelo reconhecimento internacional do projeto municipal, realçando que o Parque da Ribeira do Matadouro, cito **“...é um espaço que pode ser usufruído não só pela população do concelho, mas também por quem visite Santo Tirso...”** fim de citação.

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, subscrevem as palavras do senhor presidente.

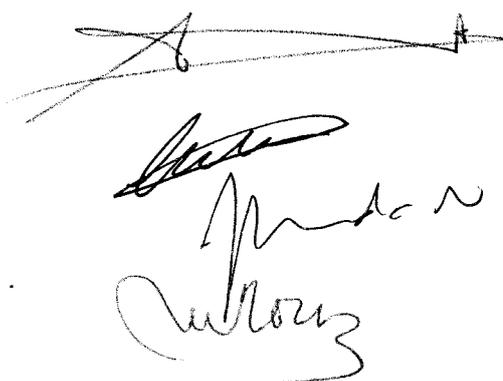
No entanto,

Lembram que para além de todos os aspetos positivos, que estiverem na origem da avaliação por uma entidade internacional de referência, o Parque Ribeira do Matadouro tem um constrangimento que constitui um fator de inibição para os residentes e principalmente para os visitantes.

Na verdade, o Parque Ribeira do Matadouro não está dotado de qualquer WC.

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM propõem que com a maior urgência, a câmara providencia na construção dos WC's adequados ao espaço, por forma a permitir uma efetiva fruição daquele parque urbano por residente e visitantes.

Santo Tirso, 22 de janeiro de 2015

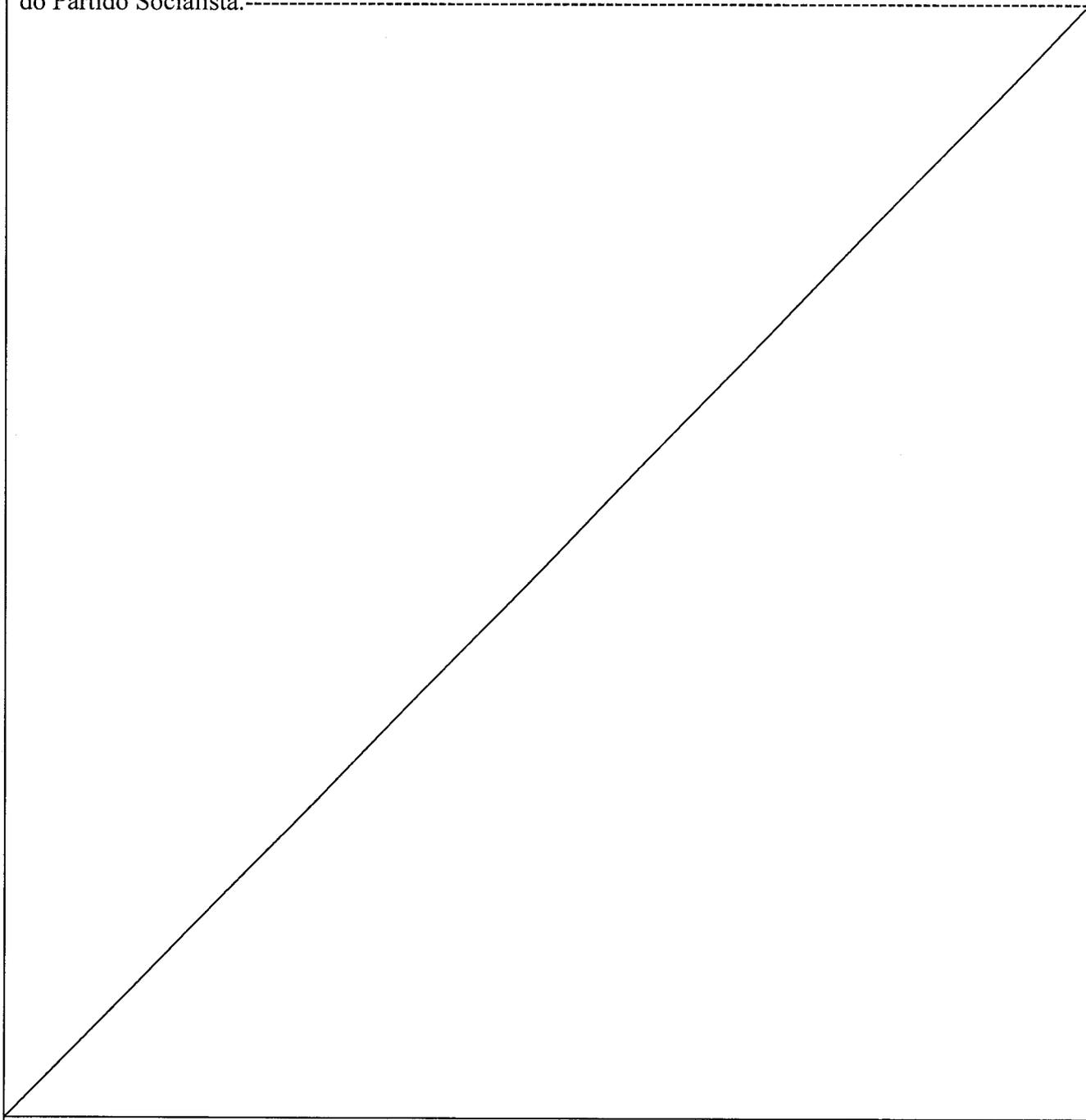




A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A large handwritten arrow pointing upwards and to the right, located in the upper right quadrant of the page.

e) Pelo senhor presidente foi apresentada e lida a seguinte declaração, sobre a Extensão de Saúde de S. Martinho do Campo, subscrita pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----



**DECLARAÇÃO POLÍTICA**  
**(Centro de Saúde de S. Martinho do Campo)**



Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista manifestam-se surpreendidos com a resposta dada pelo Ministério da Saúde a uma pergunta feita pelos deputados do PCP na Assembleia da República a propósito do Centro de Saúde de S. Martinho do Campo.

Na resposta enviada aos deputados do PCP, datada de 12 de janeiro, o Ministério da Saúde diz que, segundo informações da Câmara Municipal de Santo Tirso, ainda faltariam pequenos acabamentos para a obra estar concluída, quando, na verdade, a autarquia nunca foi contactada pela tutela para prestar qualquer tipo de esclarecimento.

Caso tivesse sido contactada, a Câmara Municipal de Santo Tirso teria informado o Ministério da Saúde que, àquela data, a obra de construção do Centro de Saúde de S. Martinho do Campo já estaria em condições de ser entregue à Administração Regional de Saúde do Norte.

Aliás, a Câmara Municipal de Santo Tirso já comunicou à ARS Norte a intenção de formalizar a entrega do equipamento, para que possa ser inaugurado na data em que a tutela assim o entenda.

Os vereadores da maioria municipal mostram-se preocupados com a tentativa do Governo em responsabilizar a Câmara pela indefinição na entrada em funcionamento do Centro de Saúde de S. Martinho do Campo, quando o que está verdadeiramente em causa é a falta de médicos de família, situação para a qual a Câmara Municipal de Santo Tirso já chamou a atenção da tutela.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

12

Para que não restem dúvidas, a Câmara Municipal de Santo Tirso está em condições de entregar a obra, para que o Ministério da Saúde faça a sua parte e resolva um grave problema que afeta cerca de cinco mil utentes daquela zona do concelho.

Os vereadores do Partido Socialista fazem votos para que o processo de entrega do Centro de Saúde de S. Martinho do Campo não sofra os mesmos problemas por que passou o Centro de Saúde de Areias, ocupado irregularmente pela ARS Norte.

**Os eleitos nas listas do Partido Socialista.**

**Santo Tirso, 22 de janeiro de 2015**



Apresentadas as declarações que antecedem foi dada a palavra aos senhores edis inscritos.-----

O senhor vereador Dr. José Pedro Machado fez uma pequena intervenção a propósito do Orçamento Participativo Jovem, tendo agradecido a participação dos senhores vereadores do Partido Social Democrata na última sessão de apresentação dos projetos vencedores.-----

O senhor vereador Dr. Alberto Costa informou que a partir do próximo mês de fevereiro o Conselho Local de Ação Social vai passar a fazer o atendimento descentralizado em todas as freguesias do concelho, quinzenalmente.-----

O senhor vereador Dr. Carlos Pacheco perguntou se foi feito um balanço relativamente ao primeiro Orçamento Participativo Jovem e se, da experiência colhida, está prevista alguma alteração ao respetivo regulamento. Que entende que seria útil a introdução de alterações de modo a que os projetos escolhidos pudessem ser em maior número.-----

A propósito desta questão, interveio ainda o senhor vereador Alírio Canceles, tendo sugerido que na última sessão do Orçamento Participativo Jovem fosse dada possibilidade aos autores dos projetos vencedores de fazer a sua apresentação pública.-----

O senhor presidente deu a palavra ao senhor vereador Dr. José Pedro para esclarecer as questões colocadas sobre este assunto. O senhor vereador referiu que um dos objetivos deste projeto é incentivar a participação dos jovens nas assembleias, pois quanto maior o número de participantes, maior poderá ser o número de projetos escolhidos. Que em dois mil e quinze haverá mais assembleias participativas, por isso é provável que também venham a existir mais projetos.-----

Que há sempre coisas que podem ser melhoradas e se do balanço que foi feito do primeiro Orçamento Participativo Jovem resultar a necessidade de alterações ao respetivo regulamento, o assunto virá certamente a reunião da câmara municipal.-----

O senhor presidente interveio e referiu que a sugestão apresentada pelo senhor vereador Alírio Canceles era interessante.-----



A

1

Disse ainda o senhor presidente, relativamente às obras na Zona Industrial, que antes do projeto avançar foi feita uma reunião com todos os agentes económicos que operam na zona, onde foram auscultados sobre o projeto em causa. Que quanto aos atrasos da obra é verdade que o prazo “derrapou”, estando a ser feito um esforço, não só nesta obra, mas em todas, para haver mais rigor no controlo da sua execução, nomeadamente no que ao prazo se refere.-----

A senhora vereadora Eng.<sup>a</sup> Ana Maria prescindiu da sua intervenção.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 2 Fl. 15  
22 de janeiro de 2015

A

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/JANEIRO/2015 – ATA Nº 2**

16

**ORDEM DO DIA**

- 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária de 13/01/2015
- 2 – Proposta de alteração de estrutura orgânica do município
- 3 – Proposta de alteração das unidades orgânicas flexíveis e definição das respetivas atribuições
- 4 – Autorização para transferir para o nome do município as contas bancárias existentes em nome dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento, cuja extinção operou em 31/12/2014
- 5 – Empreitada: “Requalificação do Museu Abade Pedrosa – Museu Internacional de Escultura Contemporânea – 2ª fase” – Alteração ao contrato celebrado em 17/12/2014: Ratificação de despacho
- 6 – Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santo Tirso
- 7 – Aditamento ao Acordo de Parceria celebrado entre o município de Santo Tirso e a entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, tendo por objeto a conceção, desenvolvimento e implementação da infraestrutura tecnológica de apoio à rede de lojas interativas de turismo
- 8 – Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Rio – 2014: Proposta de atribuição de subsídio à associação organizadora
- 9 – Reconhecimento do interesse público de operação urbanística a levar a efeito no lugar de Arnosela, freguesia União das freguesias de Campo (S. Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) – Recuperação de unidade industrial: Alteração da deliberação de 23/12/2014
- 10 – Declaração de nulidade da deliberação da câmara municipal de 13/01/2015 (item 11.C da respetiva ata)
- 11 – Declaração de nulidade da deliberação da câmara municipal de 13/01/2015 (item 11.D da respetiva ata)



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

17

**12 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração de contratos de aquisição de serviços**

**A) Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença – Prestação de serviços de assessoria técnica na área financeira**

**B) Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto assegurar a programação e implementação do Programa Mimar no período de férias letivas da Páscoa 2015**

**C) Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto assegurar ações de formação na área de “finanças pessoais e familiares”**

Santo Tirso, 19 de janeiro de 2015

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

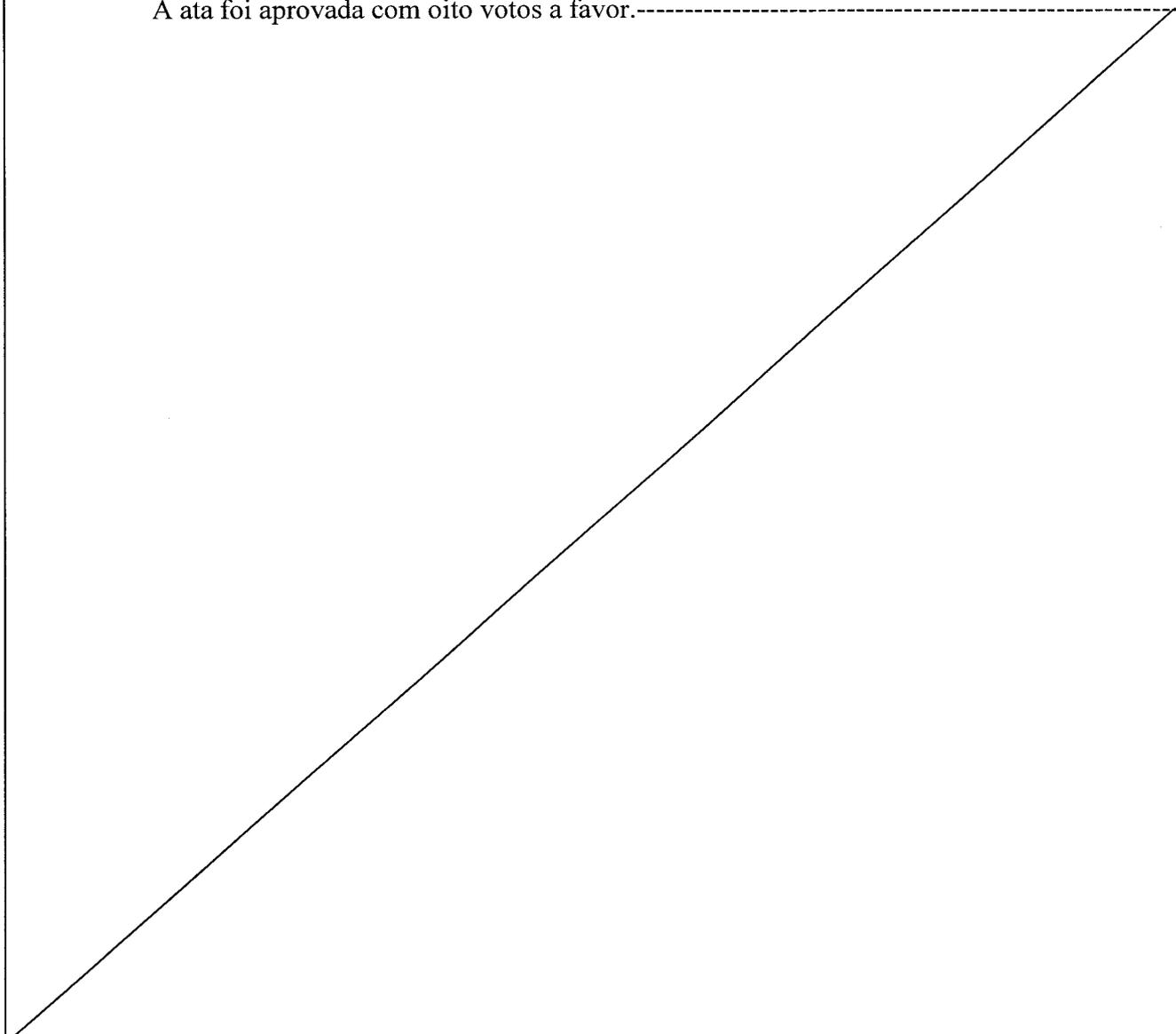


**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (13/01/2015).-----**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia treze do corrente mês de janeiro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada com oito votos a favor.-----





9

**2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO –  
ALTERAÇÃO DAS DESIGNAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS DEPARTAMENTOS  
MUNICIPAIS.**-----

O senhor presidente apresentou a proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes treze folhas, na qual se prevê:-----

a) Modelo de estrutura orgânica do município – Manutenção do Modelo de estrutura hierarquizada;-----

b) Estrutura orgânica nuclear – Manutenção da previsão de quatro unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais), ainda que só possa prover três cargos dirigentes de nível intermédio de 1º grau – diretor de departamento municipal, sendo alteradas designações e atribuições dos departamentos municipais, nos termos que constam da referida proposta.-----

c) Definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis – Manutenção de doze unidades orgânicas flexíveis, lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau, ainda que só possa prover dez, e quatro unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior, ainda que só possa prover três, tudo nos termos da mesma proposta;-----

d) Manutenção do número máximo de subunidades orgânicas flexíveis – trinta.-----

Após a discussão, o senhor presidente propôs:-----

A) Que a câmara municipal deliberasse aprovar as referidas alterações à estrutura orgânica nuclear dos serviços municipais e submeter a mesma à assembleia municipal.-----

B) Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 18º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se a manutenção das comissões de serviço dos dirigentes atualmente em exercício de funções, nos cargos dirigentes do mesmo nível que lhes sucedem, caso se mantenham as respetivas designações e/ou atribuições ou das alterações das atribuições das unidades

Reunião : ORDINÁRIA



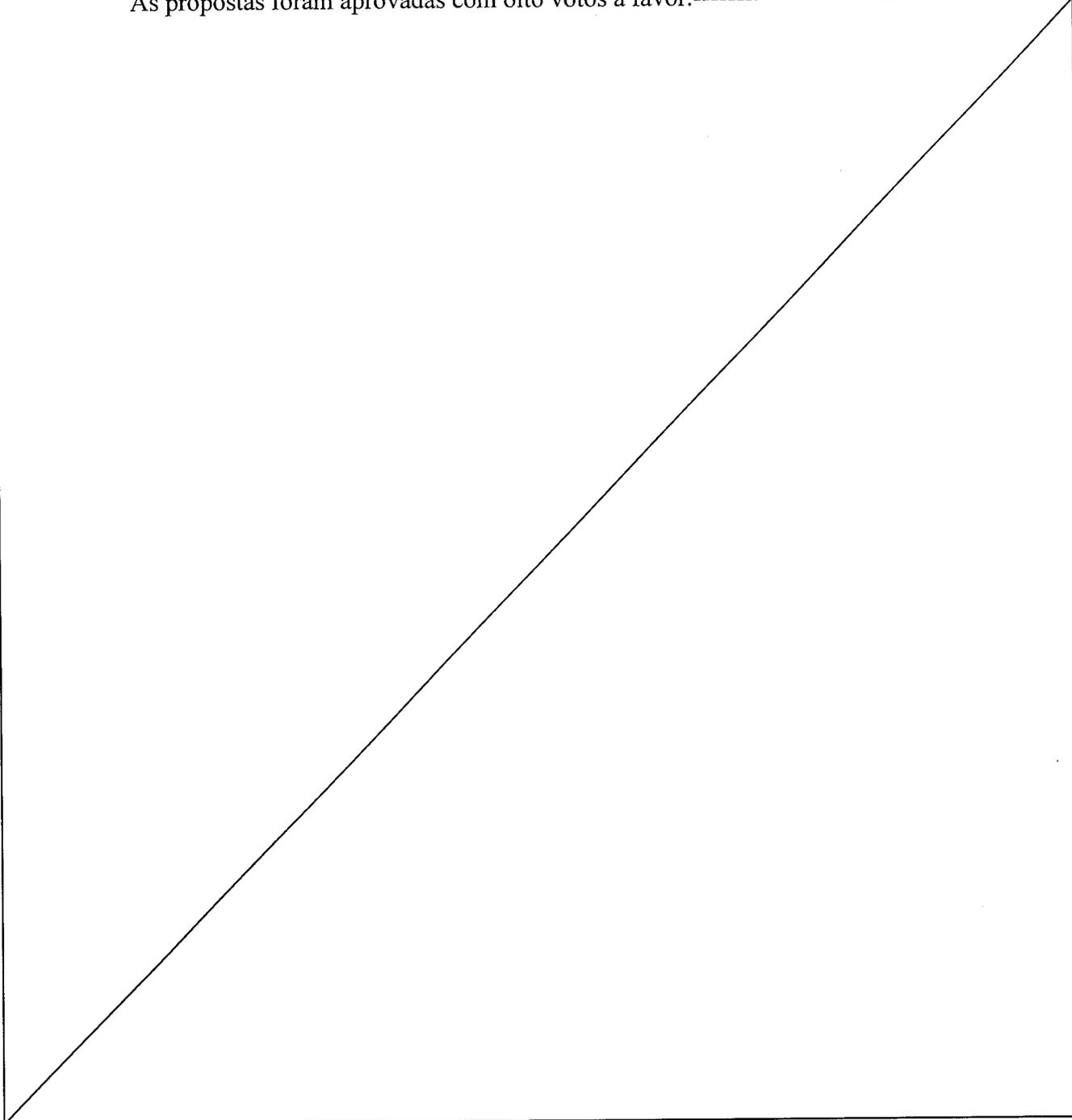
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 2 Fl. 20  
22 de janeiro de 2015

A

orgânicas resulte redução das atribuições ou ainda ampliação das mesmas, desde que as funções inerentes sejam da mesma natureza ou idêntica.-----

As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.-----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

21

## PROPOSTA

### Alteração da estrutura orgânica do município de Santo Tirso

A atual estrutura orgânica e organização dos serviços da câmara municipal de Santo Tirso resultou da sua adequação às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

A mesma foi aprovada por deliberação da assembleia municipal de 17 de dezembro de 2012 e publicada no Diário da República, 2ª série, de 4 de janeiro de 2013, pelo Despacho n.º 168/2013.

Tendo em conta os novos desafios que se vão colocando às autarquias locais, em geral, e ao município de Santo Tirso, em particular, sentimos que é oportuno e necessário reorganizar a estrutura orgânica de forma a adaptá-la à nova realidade da atuação deste município, nomeadamente aos objetivos e prioridades definidos pelo atual executivo.

Acresce ainda que foram extintos os Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento, pelo que as respetivas atribuições devem ser distribuídas pelas unidades orgânicas mais adequadas.

Assim, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere aprovar as alterações a seguir referidas à estrutura orgânica dos serviços municipais, para posterior submissão à assembleia municipal.

#### **1 – Modelo de Estrutura Orgânica**

O modelo de estrutura a adotar por este município continua a ser o modelo de estrutura hierarquizada, pois é o que se adequa melhor à organização interna dos serviços municipais

#### **2 – Estrutura Orgânica Nuclear**

O município de Santo Tirso, de acordo com as regras instituídas no artigo 7º em conjugação com o artigo 21º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, reúne as condições para prever quatro unidades orgânicas nucleares, ainda que só

22

possa prover três cargos dirigentes de nível intermédio de 1º grau – diretor de departamento municipal. Neste contexto, propõe-se que a estrutura nuclear da câmara municipal de Santo Tirso se mantenha composta por quatro departamentos municipais fixos, dirigidos por diretores de departamento, cargo de direção intermédia de 1º grau, com as competências definidas no artigo 15º da mesma Lei 49/2012, embora atualmente só possam ser providos três, os quais dependem diretamente do Presidente da Câmara Municipal, nos seguintes moldes:



As atribuições destes departamentos são as que constam do anexo I da presente proposta e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

### **3 – Unidades Orgânicas Flexíveis**

O município de Santo Tirso, de acordo com as regras instituídas nos artigos 8º e 9º, em conjugação com o artigo 21º da mesma Lei 49/2012, reúne as condições para prever as seguintes unidades orgânicas flexíveis, ainda que só possa prover dez cargos dirigentes de nível intermédio de 2º grau e três cargos dirigentes de nível intermédio de 3º grau ou inferior:

Lideradas por titulares cargos de direção intermédia de 2º grau – doze unidades orgânicas flexíveis;

Lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior – quatro unidades orgânicas flexíveis.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

23 A

Assim, propõe-se que o número máximo de unidades orgânicas flexíveis se mantenha em dezasseis, a criar, alterar ou extinguir pela câmara municipal.

#### **4 - Subunidades Orgânicas**

Propõe-se que o número máximo de subunidades orgânicas, previstas no n.º 5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, se mantenha em trinta.

#### **5 – Cargos de direção intermédia de 3º e 4º grau**

Mantem-se o deliberado pela assembleia municipal em sessão ordinária de 29 de setembro de 2014.

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião da câmara municipal.

Santo Tirso, 19 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Joaquim Couto

## Alteração da estrutura orgânica do município de Santo Tirso

### Anexo I

#### Atribuições das unidades orgânicas nucleares

. **Departamento Administrativo e Financeiro**, ao qual compete genericamente:

- Assegurar e coordenar as atribuições, competências e atividades que se insiram no domínio administrativo e financeiro, garantindo o controlo, gestão e arquivo da documentação administrativa, de acordo com as disposições legais aplicáveis, normas internas estabelecidas e critérios de boa gestão;
- Assegurar a gestão dos recursos humanos, coordenando os procedimentos legais e regulamentares exigíveis, incluindo procedimentos relativos a contratos de prestação de serviço para o exercício de funções públicas, estágios profissionais e candidaturas a programas que visem a realização de trabalho socialmente necessário, garantindo a adequação dos recursos humanos à política definida pelo executivo;
- Proceder à análise, estudo e proposta de normas e regulamentos para definição da política de pessoal;
- Gerir o processo de avaliação de desempenho;
- Gerir os processos dos acidentes de trabalho dos trabalhadores e colaboradores do município; estudar, propor e dar execução às normas em vigor sobre saúde ocupacional e higiene e saúde no trabalho; efetuar ações de sensibilização, informação e formação dos trabalhadores sobre os problemas inerentes à segurança, higiene e saúde nos seus postos de trabalho;
- Apoiar e acompanhar os munícipes na resolução dos seus problemas relacionados com o emprego e a formação profissional;
- Promover contactos regulares com as empresas e outras instituições locais e regionais, de forma a potenciar a empregabilidade;
- Prestar assessoria administrativa e jurídica aos órgãos e serviços municipais, assegurando, nomeadamente todas as tarefas de carácter



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Handwritten marks: a checkmark, the number 25, and a signature.

administrativo necessárias ao funcionamento da câmara municipal e da assembleia municipal; garantir todo o apoio em processos, ações e recursos em que a autarquia seja parte; dinamizar o conhecimento oportuno de normas legislativas e regulamentares essenciais à gestão municipal, bem como das suas alterações ou revogações;

- Instruir os processos de contraordenação nos termos da lei, assim como organizar e acompanhar os processos de execuções fiscais;

- Assegurar a adequada elaboração dos contratos em que a autarquia seja parte, incluindo os contratos de fornecimento contínuo para bens de consumo permanente; assegurar os procedimentos inerentes à aquisição de bens imóveis necessários à prossecução das atividades municipais, seja pela via do direito privado, seja pela via da expropriação; apoiar o notariado privativo da câmara municipal;

- Organizar os processos de alienação de bens imóveis, quando necessário, e nos termos legalmente previstos;

- Assegurar os procedimentos de desafetação de bens imóveis do município, quando necessário;

- Assegurar, com a colaboração na parte necessária de outras unidades orgânicas, todos os procedimentos administrativos e formalidades relativos à obtenção de vistos do Tribunal de Contas, em matéria de fiscalização prévia;

- Assegurar a prestação de esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas, seja no âmbito da fiscalização concomitante, sucessiva, ou no âmbito de auditorias e ações inspetivas efetuadas por este Tribunal;

- Acompanhar processos de auditoria e ações inspetivas efetuadas por quaisquer entidades competentes;

- Providenciar pelo registo na Conservatória do Registo Predial dos bens imóveis adquiridos pelo município, sujeitos a registo;

- Elaborar o orçamento e outros documentos previsionais de índole financeira, proceder à coordenação e controlo da gestão financeira e



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

patrimonial, garantindo o cumprimento das obrigações legais, designadamente, da prestação de contas e cooperação financeira;

- Garantir a gestão orçamental, patrimonial e de custos, dentro das normas legais e regulamentares em vigor, no que concerne às áreas de contabilidade, tesouraria, armazém e gestão de stocks;
- Promover a celebração de contratos de seguro e diligenciar pelo respetivo cumprimento;
- Promover a celebração de contratos de empréstimo e preparar os respetivos processos a serem submetidos a visto do Tribunal de Contas;
- Organizar e promover a tramitação dos processos de aquisição de bens móveis e serviços;
- A sistematização dos inventários dos bens móveis, veículos, imóveis e direitos a eles inerentes do património municipal;
- Assegurar e executar os procedimentos e formalidades de todos os processos respeitantes a atos eleitorais, na parte em que as diversas leis eleitorais cometerem competências à câmara municipal;
- Assegurar o serviço de expediente geral, nomeadamente na área de atendimento aos munícipes; despacho, digitalização, classificação e distribuição de correspondência, reprografia, arquivo e serviços online;
- Executar os projetos transversais de simplificação e modernização administrativa com impacto no atendimento ao munícipe;
- Assegurar a informação que os municípios estão legalmente obrigados a prestar a diversas entidades, na área financeira e de pessoal ou em quaisquer das suas áreas de atuação;
- Emitir certidões de documentos cuja competência não esteja expressamente atribuída a outras unidades orgânicas.

Handwritten marks: a large checkmark, the number '26', and a signature.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

. Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, ao qual compete genericamente:

- Implementar o programa municipal de ordenamento do território, nas suas vertentes urbanística e ambiental, quer pela elaboração de programas, planos, estudos urbanísticos e projetos, quer pela gestão urbanística;
- Planear a execução dos programas, planos, estudos urbanísticos e projetos;
- Acompanhar a elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial da responsabilidade de outras entidades;
- Organizar os procedimentos, informar tecnicamente e assegurar a tramitação administrativa dos requerimentos de particulares que exijam intervenção municipal, nomeadamente os relacionados com o regime jurídico de urbanização e edificação e disposições legais e regulamentares associadas, bem como os requerimentos de publicidade, ruído e ocupação do espaço público, ou quaisquer requerimentos que impliquem informações, autorizações ou licenciamentos municipais, bem como garantir a respetiva fiscalização;
- Elaborar e acompanhar a execução de projetos de obras municipais ou outras que no âmbito das competências municipais lhe incumbam;
- Elaboração, submissão e acompanhamento da execução das candidaturas a financiamentos externos;
- Promover, apoiar e acolher ações de sensibilização ambiental;
- Assegurar as atribuições e atividades no domínio do saneamento básico (abastecimento de água; drenagem e tratamento de águas residuais; recolha, tratamento, valorização e deposição dos resíduos sólidos urbanos), seja diretamente, seja através do acompanhamento e fiscalização de contratos de concessão, parcerias, prestação de serviços ou outros;
- Participar na elaboração e apreciação de estudos e, proceder ao acompanhamento a nível multimunicipal, intermunicipal e municipal dos vários sistemas na área do saneamento básico;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- Acompanhar e fiscalizar o programa de controlo da qualidade da água nas escolas da competência da câmara municipal;

- Gerir o SIG municipal;

- Produzir cartografia temática;

- Planear, programar, executar e acompanhar as obras municipais, procedendo nomeadamente aos procedimentos necessários com vista à formação dos respetivos contratos de empreitadas, de acordo com as orientações dos órgãos municipais;

- Apreciar e acompanhar projetos supramunicipais;

- Identificar os bens imóveis necessários à execução de obras municipais, bem como dos ónus e servidões a impor e cooperar em eventuais negociações ou expropriações;

- Fiscalizar ou coordenar a fiscalização de obras municipais (empreitadas);

- Organizar e conduzir os processos de aquisição de bens necessários ao funcionamento dos edifícios e infraestruturas municipais, quando relacionados com as empreitadas conduzidas por esta unidade orgânica;

- Assegurar a manutenção dos edifícios públicos municipais e dos equipamentos adquiridos no âmbito de empreitadas, procedendo aos respetivos contratos de aquisição de serviços relativos à sua manutenção;

- Gerir as vias municipais;

- Elaborar e executar planos de manutenção de edifícios e vias de jurisdição municipal, incluindo a execução, por administração direta, das obras de conservação daí decorrentes;

- Prestar a colaboração necessária na celebração de contratos de delegação de competências nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações;

- Coordenar a utilização das viaturas municipais e mantê-las e administrar processos de acidentes de viação em que intervenham;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- Dar apoio logístico e operativo no âmbito da Proteção Civil, em articulação com outros serviços municipais;

- Assegurar a manutenção em bom estado das zonas verdes do município e outros espaços públicos municipais, conservação e gestão de mercados e feiras, gestão e manutenção dos cemitérios, limpeza e conservação dos edifícios públicos, equipamentos e espaços públicos;

- Desenvolver ações para assegurar a regulamentação, ordenamento, sinalização e manutenção da boa ordem do trânsito, de harmonia com a legislação aplicável e regulamentos municipais;

- Promover e participar em ações de coordenação dos transportes públicos, bem como acompanhar a concessão de transportes públicos urbanos.

- Gerir os serviços de portaria;

- Elaborar, coordenar e analisar estudos e planos no âmbito da mobilidade;

- Promover a captura, remoção, apanha, tratamento e detenção de animais, nos termos da lei, assim como assegurar a gestão do canil, em articulação com os serviços veterinários municipais;

- Assegurar o serviço de desinfeção e desbaratização em estabelecimentos públicos;

- Gerir processos de estabelecimento de denominação de ruas e praças e atribuição de números de polícia;

- Gerir processos de acidentes ocorridos na via pública ou outros espaços públicos, quando seja imputada responsabilidade extracontratual ao município.

. **Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto** ao qual compete genericamente:

Na área da coesão social:

- Gerir os conjuntos habitacionais municipais;

- Garantir a implementação das políticas municipais de habitação, nomeadamente através de ações de realojamento e do subsídio ao arrendamento;

- Assegurar o apoio às famílias residentes nas habitações municipais;

- Apoio a grupos de risco, nomeadamente na área da toxicodependência e alcoolismo, avaliação e acompanhamento psicológico e grupos de autoajuda;

- Desenvolver ações de apoio ao emigrante;

- Emissão de Certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia residentes em Portugal, nos termos legalmente previstos;

- Assegurar a participação do município na rede social, no rendimento social de inserção, e na CPCJ, estabelecendo nos três casos uma ponte com os restantes parceiros;

- Desenvolver as ações inerentes ao Programa Municipal de Emergência Social;

- Desenvolver ações de promoção e defesa da saúde;

- Prestar informação, apoio/orientação nas reclamações e mediar pequenos conflitos de consumo, na defesa dos legítimos interesses dos consumidores em nome individual e prestar serviços de verificações metrológicas de massas de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático e contadores de tempo.

#### Na área da educação:

- Gerir os equipamentos e materiais escolares sob responsabilidade municipal;

- Garantir o apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

- Assegurar os serviços de ação social escolar, no âmbito da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- 31
- Administrar o pessoal não docente da educação pré-escolar;
  - Gerir os procedimentos necessários ao fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
  - Gerir a oferta dos transportes escolares;
  - Assegurar o projeto "Mimar" e outras atividades extracurriculares;
  - Assegurar o cumprimento dos protocolos assinados com o Ministério da Educação;
  - Assegurar a ligação com as Associações de Pais dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, de modo a contribuir para a melhoria do sistema educativo;

Na área do desporto:

- Contribuir, numa perspetiva cultural de desenvolvimento desportivo, para melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes através de atividades físicas que satisfaçam os seus interesses;
- Fomentar e apoiar o desenvolvimento das coletividades desportivas e recreativas;
- Gerir e coordenar os equipamentos desportivos municipais;
- Promover a prática desportiva, nomeadamente através da promoção, apoio e acolhimento de iniciativas desportivas;
- Gerir os procedimentos inerentes à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, incluindo a redução a escrito dos respetivos contratos, publicitação legal e acompanhamento e controlo da execução dos mesmos, sem prejuízo do apoio de outros serviços, quando necessário.

Na área da juventude:

- Gerir e coordenar os projetos concelhios para a juventude;
- Assegurar as ações inerentes ao Orçamento Participativo Jovem;

- Assegurar o apoio logístico e administrativo ao conselho municipal da juventude;

- Fomentar a participação cívica da população jovem do município, nomeadamente através do associativismo juvenil.

. **Departamento de Cultura, Património e Turismo**, ao qual compete genericamente:

Na área da cultura e património:

- Promover e gerir os equipamentos culturais municipais, designadamente, Biblioteca Municipal, Centro Cultural de Vila das Aves, Museu Municipal, Museu Internacional de Escultura Contemporânea, Centro Interpretativo do Monte Padrão;

- Definir e executar a programação cultural;

- Promover, apoiar e acolher iniciativas culturais;

- Colaborar no intercâmbio cultural com outros municípios;

- Promover, valorizar e dinamizar as expressões artísticas contemporâneas;

- Dinamizar e promover o interesse pela leitura;

- Gerir o fundo documental e o Arquivo Histórico;

- Promover ações de defesa, valorização, conservação e divulgação do património cultural, móvel, imóvel e imaterial;

- Fomentar e apoiar o desenvolvimento do associativismo cultural;

- Prestar serviços educativos de valorização e aprofundamento das ações planeadas nos serviços da cultura e estabelecer uma mediação adequada com os diferentes públicos do concelho.

Na área do turismo:

- Desenvolver ações de defesa, valorização e divulgação das potencialidades turísticas concelhias;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- Gerir o posto de turismo e assegurar o atendimento e disponibilização de informação ao turista;
- Intervir, nos termos da lei, nos processos que interfiram com aspetos turísticos;
- Acompanhar as atividades associadas aos serviços de animação turística, tais como feiras, concursos, festivais, entre outros.

Fábrica de Santo Thyrso:

- Assegurar a boa gestão dos espaços integrados na Fábrica de Santo Thyrso, de acordo com o respetivo regulamento, numa perspetiva de complementaridade com vista à criação de sinergias que potenciem o desenvolvimento de atividades e negócios, designadamente de cariz cultural, social, criativo e artístico, contribuindo para a promoção do concelho de Santo Tirso;
- Promover e incentivar a realização de atividades de iniciativa municipal ou particular que se enquadre e valorize o projeto da Fábrica;
- Realizar parcerias com vista à dinamização do projeto Fábrica de Santo Thyrso, funcionando como veículo de ligação entre as instituições do SCTN (Sistema Científico e Tecnológico Nacional) e o tecido empresarial local;
- Apoiar a incubação de jovens empresários e empresas em áreas de valor acrescentado para o desenvolvimento local.



A

4

**3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E DEFINIÇÃO DAS RESPETIVAS ATRIBUIÇÕES.**-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

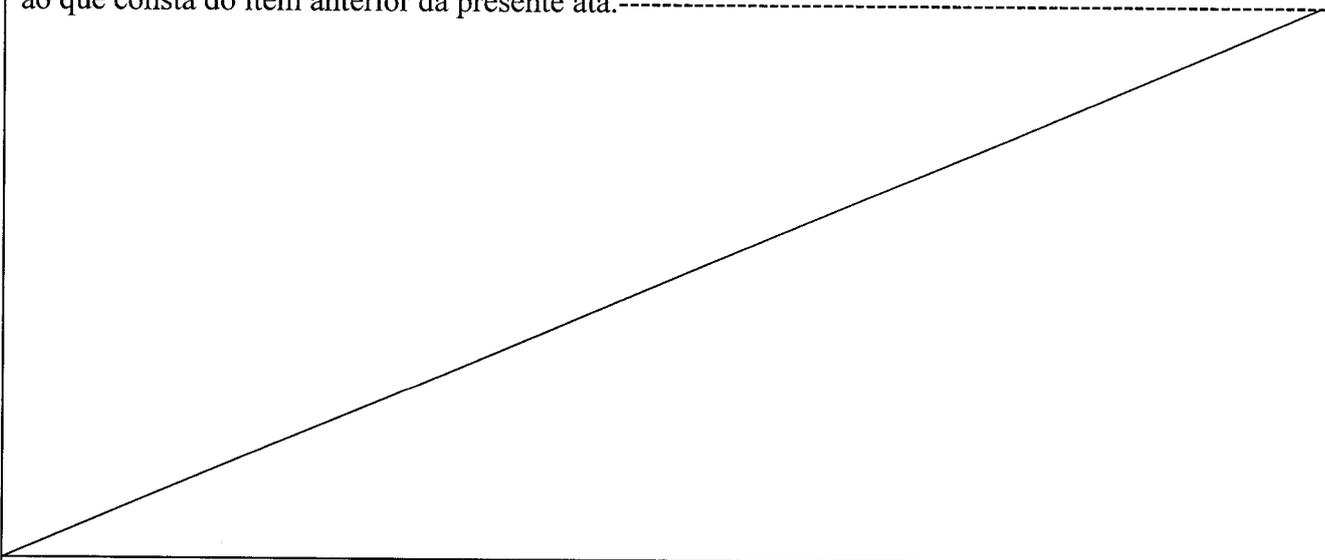
Considerando o modelo de estrutura orgânica do município, a sua estrutura nuclear e a definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, constantes da proposta que consta do item anterior da presente ata;-----

Considerando que o artigo 7º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, estipula que compete à câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis, e a definição das respetivas atribuições e competências;-----

Proponho que a câmara municipal aprove a proposta de alteração das unidades orgânicas flexíveis previstas na proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes vinte e uma folhas, ficando a presente deliberação da câmara municipal condicionada à aprovação pela assembleia municipal das propostas que constam do item anterior da presente ata, incluindo a proposta constante da alínea B) do item anterior.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta de folhas cinquenta e seis e cinquenta e sete, relativa a este assunto e ao que consta do item anterior da presente ata.-----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## PROPOSTA

### Alteração das unidades orgânicas flexíveis do município de Santo Tirso

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal.

As unidades orgânicas previstas na atual estrutura flexível são compostas por Divisões Municipais, dirigidas por Chefes de Divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau, com as competências definidas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por Serviços Municipais, dirigidos por Chefes de Serviço, cargo de direção intermédia de 3º grau, com as competências definidas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nos critérios aprovados pela assembleia municipal.

Considerando a fundamentação constante da proposta de alteração da estrutura orgânica do município de Santo Tirso, desta data, e condicionada à aprovação pela assembleia municipal de Santo Tirso da referida proposta, proponho desde já à camara municipal a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

#### Na dependência direta do presidente da câmara municipal:

- Serviços veterinários municipais
- Serviço de polícia municipal
- Serviço municipal de proteção civil

Os cargos dirigentes dos serviços anteriormente referidos não são contabilizados para efeitos dos limites de provimento previstos na Lei 49/2012, de 29 de agosto, de harmonia com o estipulado na alínea a) do nº 1 do artigo 10º do mesmo diploma legal.

- Gabinete de Comunicação e Audiovisuais
- Gabinete de Informática
- Gabinete de Auditoria e Gestão da Qualidade

Os gabinetes atrás referidos, bem como os serviços assegurados pelos mesmos, embora importantes, oportunos e adequados para melhorar as condições de exercício das atribuições do município, não são considerados unidades orgânicas, pelo que não são contabilizados para quaisquer dos efeitos previstos na dita lei 49/2012.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Na dependência do Departamento Administrativo e Financeiro:

- Divisão Jurídica e Contratação Pública
  - Serviço de Compras e Contratação Pública, na dependência desta Divisão
- Divisão de Recursos Humanos
- Divisão Financeira
- Serviço de Expediente Geral

Na dependência do Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente:

- Divisão de Serviços Gerais e Urbanos
- Divisão de Ambiente e Planeamento
- Divisão de Licenças e Urbanismo
- Divisão de Projetos e Empreitadas
- Serviço de Desenvolvimento Económico
- Serviço de Mobilidade e Transportes

Na dependência do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto:

- Divisão de Coesão Social
- Divisão de Educação
- Divisão de Desporto e Juventude

Na dependência do Departamento de Cultura, Património e Turismo:

- Divisão de Cultura e Turismo
- Divisão de Gestão da Fábrica de Santo Thyrso

As atribuições das mencionadas unidades orgânicas flexíveis e dos referidos gabinetes são as que constam do anexo I da presente proposta e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Fica igualmente anexo à presente proposta o organograma dos serviços municipais, que constitui o anexo II da mesma.

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião de Câmara.

Santo Tirso, 19 de janeiro de 2015

O presidente da câmara,

Dr. Joaquim Couto



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

38

## Alteração das unidades orgânicas flexíveis do município de Santo Tirso

### Anexo I

#### Atribuições das unidades orgânicas flexíveis

##### Na dependência direta do presidente da câmara municipal:

- . **Serviços veterinários municipais**, ao qual compete genericamente,
  - Cumprir as competências descritas no Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, de forma a promover a defesa da saúde pública e do meio ambiente, assim como a defesa do bem-estar animal.
- . **Serviço de polícia municipal**, ao qual compete genericamente,
  - A organização, atribuições e competências da Polícia Municipal constam do Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Polícia Municipal do Concelho de Santo Tirso.
- . **Serviço municipal de proteção civil**, ao qual compete genericamente,
  - A organização e competências do serviço municipal de proteção civil constam da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;
  - O acompanhamento do controlo e medidas de qualidade da CCDR-N relativos à qualidade do ar.
- . **Gabinete de Comunicação e Audiovisuais**, ao qual compete genericamente,
  - Prestar assessoria de imprensa, designadamente através da elaboração de comunicados de imprensa, conferências de imprensa, clipping, revista de imprensa, preparação de reportagens, entrevistas, dossiês de imprensa, visitas de jornalistas, encontro com jornalistas, mailing list, relatórios de assessoria de imprensa, produção de conteúdos (revista municipal, discursos, cartas, site institucional, facebook, entre outros), infomails, newsletters e planos de comunicação;
  - Gerir e promover a publicidade institucional do município;
  - Relações públicas (produção de eventos, estratégia e planeamento de eventos, protocolo, patrocínio);
  - Marketing (marketing territorial – criação da marca Santo Tirso, marketing de relacionamento, buzz marketing, marketing viral, product placement, merchandising, análises SWOT, site institucional, vídeos institucionais);
  - Gerir os audiovisuais.



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

39



**. Gabinete de Informática, ao qual compete genericamente,**

- Gerir e manter os programas, equipamentos e rede informática; Implementar soluções e projetos que garantam o suporte eficaz aos sistemas de informação, na componente de infraestrutura e sistemas;
- Assegurar o funcionamento das comunicações de voz e dados; Assegurar a preservação de informação existente nos sistemas de informação;
- Assegurar o controlo dos acessos (identificação, autenticação e autorização). Assegurar apoio funcional aos utilizadores dos sistemas informáticos.

**. Gabinete de Auditoria e Gestão da Qualidade, ao qual compete genericamente,**

- Exercer e desenvolver as competências que possam contribuir para a modernização da gestão autárquica, que ajudem a suportar e fundamentar opções de orientação, de gestão e decisão estratégicas, bem como prever e contribuir para a diminuição de diferentes riscos que a atividade municipal comporta, designadamente através das seguintes ações:

a) Auditorias internas, inspeções, sindicâncias, inquéritos ou processos de meras averiguações que forem determinados pela câmara municipal ou pelo presidente da câmara;

b) Elaborar, monitorizar e avaliar a execução do plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas;

c) Proceder à elaboração/revisão do Regulamento de Controlo Interno e monitorizar o seu cumprimento;

d) Elaborar, monitorizar e avaliar o Código de conduta e de ética no desempenho de funções e prestação de serviços públicos na câmara municipal;

e) Avaliar o grau de eficiência e eficácia da cobrança das receitas municipais e a eficiência, eficácia e economicidade das despesas municipais;

f) Elaborar parecer sobre medidas tendentes a melhorar a eficiência dos serviços e a modernização do seu funcionamento, dirigindo-o aos órgãos da autarquia;

g) Averiguar os fundamentos de queixas, reclamações ou petições de munícipes sobre o funcionamento dos serviços municipais, propondo, se for caso disso, medidas destinadas a corrigir procedimentos julgados incorretos, ineficazes, ilegais ou violadores dos direitos ou interesses legalmente protegidos;



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

40

- Desenvolver, em colaboração com os serviços, os indicadores de suporte à decisão; Avaliar, em colaboração com os serviços, os resultados obtidos; Gerir e representar o sistema de gestão da qualidade (SGQ);

- Orientar e apoiar todos os serviços da câmara nas atividades relacionadas com o SGQ na premissa da melhoria contínua dos serviços prestados ao munícipe.

#### **Na dependência do Departamento Administrativo e Financeiro:**

. **Divisão Jurídica e Contratação Pública**, à qual compete genericamente,

- Garantir todo o apoio em processos, ações e recursos em que a autarquia seja parte, acompanhar o desenvolvimento dos mesmos e manter a câmara informada sobre a situação pontual em que se encontram;

- Emitir pareceres jurídicos, quando solicitados ou quando o respetivo dirigente o entender oportuno, sobre quaisquer matérias de interesse para a autarquia;

- Obter, a solicitação da câmara municipal ou de quaisquer dos seus membros com competência para o efeito, pareceres jurídicos externos que se mostrem necessários;

- Desempenhar tarefas para que for chamada em inquéritos e processos disciplinares no âmbito da gestão de pessoal;

- Dinamizar o conhecimento oportuno de normas legislativas e regulamentares essenciais à gestão municipal, bem como das suas alterações ou revogações;

- Instruir os processos de contraordenação, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo em caso de recurso;

- Organizar e acompanhar em todos os seus trâmites os processos de execuções fiscais;

- Prestar apoio técnico-administrativo ao notário privativo da câmara municipal;

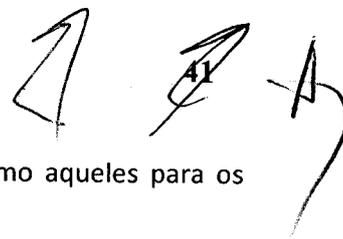
- Assegurar, com a colaboração na parte necessária de outras unidades orgânicas, todos os procedimentos administrativos e formalidades relativos à obtenção de vistos do Tribunal de Contas, em matéria de fiscalização prévia;

- Assegurar, preparar lavrar e promover o adequado registo e arquivamento dos contratos (exceto contratos de pessoal, seguros, empréstimos, e contratos de aquisição de bens e serviços) em que o município seja parte,



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt



bem como de protocolos e outros atos formais, mesmo aqueles para os quais não seja exigida a forma de documento autêntico;

- Promover os procedimentos inerentes à adjudicação de direitos de uso privativo de edifícios ou espaços públicos do município, celebrar os respetivos contratos e controlar o recebimento das receitas inerentes;
- Providenciar pelo registo na Conservatória do Registo Predial de todos os bens imóveis do município;
- Instruir, com a colaboração na parte necessária de outras unidades orgânicas, os processos de expropriação e proceder ao seu registo e acompanhamento;
- Organizar os processos de desafetação de bens imóveis do domínio público do município;
- Organizar os processos de aquisição e alienação de bens imóveis;
- Assegurar e executar os procedimentos e formalidades de todos os processos respeitantes a atos eleitorais, na parte em que as diversas leis eleitorais cometerem competências à câmara municipal;
- Prestar o apoio solicitado pelas Juntas de Freguesia no que respeita ao recenseamento e atos eleitorais.

. **Serviço de Compras e Contratação Pública**, na dependência desta Divisão, ao qual compete genericamente,

- Assegurar todos os processos de negociação conducentes à aquisição de bens móveis e serviços;
- Assegurar, em colaboração com os serviços, os procedimentos necessários à concretização dos concursos de aquisição de bens e serviços, incluindo os relativos à elaboração de projetos, planos e estudos urbanísticos, designadamente a celebração, registo e arquivo dos respetivos contratos;
- Assegurar a celebração de contratos de fornecimento contínuo para bens de consumo permanente;
- Coordenar o sistema de gestão de stocks;
- Organizar e manter atualizado um ficheiro de fornecedores/prestadores de serviços;
- Administrar os artigos de consumo corrente existentes e proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições de material e os consumos.



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- . Divisão de Recursos Humanos**, à qual compete genericamente,
- Promover o recrutamento e seleção dos recursos humanos;
  - Proceder à análise, estudo e proposta de normas e regulamentos para definição da política de pessoal;
  - Gerir o mapa de pessoal da autarquia;
  - Planificar, acompanhar e controlar a formação profissional e a qualificação dos recursos humanos, em estreita articulação com os dirigentes dos serviços;
  - Gerir o processo de avaliação de desempenho;
  - Elaborar e gerir o orçamento das despesas correntes com pessoal;
  - Assegurar o processamento de remunerações e outros abonos;
  - Gerir o sistema de assiduidade;
  - Elaborar os indicadores de gestão e balanço social;
  - Assegurar a informação que os municípios estão legalmente obrigados a prestar a diversas entidades, na área dos recursos humanos;
  - Gerir os processos dos acidentes de trabalho dos trabalhadores e colaboradores do município;
  - Estudar, propor e dar execução às normas em vigor sobre saúde ocupacional e higiene e saúde do trabalho;
  - Efetuar ações de sensibilização, informação e formação dos trabalhadores sobre os problemas inerentes à segurança, higiene e saúde nos seus postos de trabalho.

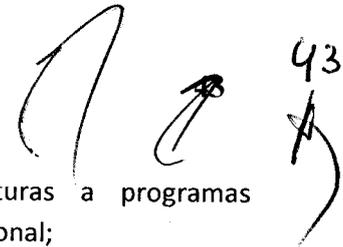
**. Gabinete de Emprego e Formação Profissional**, inserido nesta Divisão, ao qual compete genericamente,

- Apoiar e acompanhar os munícipes na resolução dos seus problemas relacionados com o emprego e a formação profissional;
- Promover contactos regulares com as empresas e outras instituições locais e regionais, de forma a potenciar a empregabilidade;
- Recolher e divulgar ofertas de emprego e de formação profissional;
- Apoiar o desenvolvimento de estágios curriculares, profissionais e de cursos de formação profissional;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

 43

- Elaborar, implementar e desenvolver candidaturas a programas operacionais regionais de emprego e formação profissional;

- Organizar e dinamizar medidas ativas de emprego através de ações, exposições e campanhas.

. **Divisão Financeira**, à qual compete genericamente,

- Garantir a gestão orçamental, patrimonial e de custos, dentro das normas legais em vigor, no que concerne às áreas de contabilidade, tesouraria e armazém;

- Elaborar o orçamento e outros documentos previsionais de índole financeira;

- A sistematização dos inventários dos bens móveis, veículos, imóveis e direitos a eles inerentes do património municipal;

- Proceder à coordenação e controlo da gestão financeira e patrimonial, garantindo o cumprimento das obrigações legais, designadamente, da prestação de contas e cooperação financeira;

- Assegurar a informação que os municípios estão legalmente obrigados a prestar a diversas entidades, na área financeira;

- Assegurar no âmbito da tesouraria o recebimento de todas as receitas e o pagamento de todas as despesas devidamente autorizadas, sem prejuízo da existência de outros postos de cobrança, nos termos do artigo 11º das Normas de Execução Orçamental;

- Promover a celebração de contratos de seguro e diligenciar pelo respetivo cumprimento;

- Promover a celebração de contratos de empréstimo e preparar os respetivos processos a serem submetidos a visto do Tribunal de Contas;

- Executar todos os demais serviços que lhe são cometidos pelas disposições reguladoras da contabilidade autárquica.

. **Serviço de Expediente Geral**, ao qual compete genericamente,

- Gerir a informação a disponibilizar no atendimento multicanal integrado (presencial, telefónico e online), em articulação com os serviços municipais, assegurando a sua atualização, uniformização, clareza e coerência;

- Executar os projetos transversais de simplificação e modernização administrativa com impacto no atendimento ao munícipe;



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- Desenvolver o atendimento multicanal integrado e disponibilizar novos serviços no Balcão Único;
- Garantir o atendimento multicanal integrado (presencial, telefónico e online);
- Promover o registo e encaminhamento das reclamações/queixas formuladas por particulares;
- Assegurar a receção, registo e encaminhamento dos pedidos recebidos no Balcão Único;
- Promover a cobrança de receitas inerentes aos serviços prestados ou atendimentos efetuados, nomeadamente cobrança de receitas relacionadas com abastecimento de água, recolha de resíduos urbanos (domésticos e industriais) e serviço de saneamento de águas residuais, com observância do previsto no artigo 11º das Normas de Execução Orçamental;
- Assegurar a receção, registo e encaminhamento do correio postal e correio eletrónico, bem como a expedição de todo o correio para o exterior;
- Administrar o arquivo geral;
- Colaborar na articulação entre o arquivo geral, arquivo histórico municipal e bibliotecas públicas;
- Assegurar os serviços de reprografia;
- Gerir os Espaços do Cidadão;
- Prestar assistência técnico-administrativa aos órgãos do município e seus membros, nomeadamente elaboração das ordens do dia das respetivas reuniões, elaboração das respetivas atas e demais tarefas administrativas inerentes;
- Emitir certidões de documentos, cuja competência não esteja expressamente atribuída a outras unidades orgânicas.

**Na dependência do Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente:**

**. Divisão de Serviços Gerais e Urbanos, à qual compete genericamente,**

- Elaborar e executar planos de manutenção de edifícios e vias de jurisdição municipal, incluindo a execução, por administração direta, das obras de conservação daí decorrentes;
- Executar, por administração direta, obras de reparação de edifícios e vias sob gestão municipal;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- Executar, por administração direta, e garantir a manutenção das redes de águas pluviais sob gestão municipal;
- Promover a construção e manutenção de espaços verdes e arborização de ruas; Elaborar condições técnicas e acompanhar a execução dos contratos de manutenção de equipamentos localizados em edifícios e espaços municipais (AVAC, elevadores, balizas, parques infantis,...);
- Gerir os serviços de portaria;
- Coordenar a utilização das viaturas municipais, bem como repará-las, conservá-las e administrar processos de acidentes de viação em que intervenham;
- Gerir processos de acidentes ocorridos na via pública ou outros espaços públicos quando seja imputada responsabilidade extracontratual ao município;
- Fiscalizar as obras de iniciativa particular, nomeadamente infraestruturas urbanísticas que venham a ser integradas no domínio público, em articulação com a divisão de licenças e urbanismo;
- Colaborar na execução de cadastros do património;
- Dar apoio logístico e operativo no âmbito da proteção civil, em articulação com outros serviços municipais;
- Administrar os mercados municipais e feiras;
- Promover a captura, remoção, apanha, tratamento e detenção de animais, nos termos da lei;
- Assegurar a gestão do canil, em articulação com os serviços veterinários municipais;
- Proceder à limpeza urbana e de edifícios públicos;
- Proceder à limpeza e remoção de águas residuais em fossas sépticas;
- Assegurar o serviço de desinfeção e desbaratização em estabelecimentos públicos;
- Administrar os cemitérios sob jurisdição do Município;
- Desenvolver as ações necessárias com vista à execução de inumações, exumações e transladações;
- Coordenação e fiscalização do serviço de recolha, valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- Tratamento das reclamações e pedidos relativos a resíduos;
- Prestação de informação à entidade reguladora – ERSAR relativa aos resíduos sólidos urbanos;
- Acompanhamento do contrato de prestação de serviços relativos aos resíduos em “baixa”;
- Fornecimento e reavaliação de contentores;
- Apreciação de processos de obras particulares, nomeadamente operações urbanísticas e loteamentos para avaliar as exigências relativas a equipamentos, ecopontos e contentores subterrâneos;
- Pedidos de recolha de verdes e de monstros.

. **Divisão de Ambiente e Planeamento**, à qual compete genericamente,

- Elaborar ou coordenar a realização de programas, planos e estudos de âmbito global ou setorial;
- Elaborar ou coordenar a realização de instrumentos de gestão territorial, bem como as respetivas correções e retificações, alterações e revisões;
- Monitorizar a implementação dos instrumentos de gestão territorial;
- Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das suas atribuições, designadamente pareceres relativos a programas, planos e estudos realizados por outras entidades;
- Acompanhar a elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial da responsabilidade de outras entidades;
- Elaborar pareceres urbanísticos;
- Gerir a informação georreferenciada do município, coordenando a sua disponibilização interna e o seu fornecimento externo;
- Produzir cartografia temática;
- Gerir a cartografia base;
- Gerir e densificar a rede geodésica municipal;
- Executar levantamentos topográficos e plantas cadastrais;
- Implantar obras municipais;
- Fornecer e verificar cotas de soleiras que marginem as vias municipais;
- Verificar alinhamentos de obras particulares;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

47  
A

- Assegurar as atribuições e atividades no domínio do saneamento básico (abastecimento de água; drenagem e tratamento de águas residuais; recolha, tratamento, valorização e deposição dos resíduos sólidos urbanos), seja diretamente, seja através do acompanhamento e fiscalização de contratos de concessão, parcerias, prestação de serviços ou outros;
- Coordenar e fiscalizar os contratos na área do saneamento básico;
- Gerir as redes e sistemas municipais de saneamento básico;
- Acompanhar e fiscalizar o programa de controlo da qualidade da água nas escolas da competência da câmara municipal;
- Colaborar em campanhas de sensibilização para aumento das taxas de cobertura e eficiência dos sistemas ambientais;
- Elaborar e promover projetos e ações de educação ambiental;
- Cadastro e registo das infraestruturas de saneamento básico, em articulação com o Gabinete de Informática;
- Cadastro de clientes de RSU, em articulação com o Gabinete de Informática.

. **Divisão de Licenças e Urbanismo**, à qual compete genericamente,

Ao nível técnico

- Emitir pareceres técnicos, realizar ou participar em vistorias e prestar esclarecimentos técnicos ao público, relativos a obras de iniciativa particular, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, atividade industrial, instalações de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações, inspeção de elevadores, instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, ocupação do espaço público, publicidade, recintos, ruído, máquinas de diversão, horários de funcionamento;
- Análise técnica dos projetos de saneamento de obras particulares e dos projetos de abastecimento de água de obras particulares a construir em zonas não abrangidas pela concessão à Indúquia;
- Proceder à fiscalização técnica das obras de urbanização e da atividade industrial;
- Fiscalização técnica e acompanhamento das obras de ligação das redes prediais de saneamento à rede pública;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

48

- Fiscalização técnica e acompanhamento das obras de infraestruturas de obras particulares (loteamentos e urbanizações).

#### Ao nível da fiscalização

- Proceder à fiscalização, elaboração de informações, participação de contra ordenações e outras infrações e notificações pessoais de decisões dos órgãos municipais, relativos a operações urbanísticas de iniciativa particular, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, atividade industrial, instalações de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações, inspeção de elevadores, instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, ocupação do espaço público, publicidade, recintos, ruído, máquinas de diversão, horários de funcionamento.

#### Ao nível administrativo

- Proceder à tramitação administrativa, notificações, junção de pareceres, emissão de alvarás, declarações e averbamentos dos processos de obras particulares no âmbito, do regime jurídico de urbanização e de edificação, atividade industrial, instalações de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações; inspeção de elevadores; instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, ocupação do espaço público, publicidade; recintos; ruído; máquinas de diversão; horários de funcionamento;

- Emitir certidões, cópias e apoiar o Balcão Único na disponibilização dos referidos processos;

- Organizar, catalogar e colocar os processos no arquivo de pendentes existentes na Divisão.

- Atualização de clientes e faturação de tarifas de RSU e saneamento;

- Tratamento de reclamações, pedidos de redução de tarifas e outros de abastecimento de água e saneamento.

. **Divisão de Projetos e Empreitadas**, à qual compete genericamente,

- Elaborar e/ou coordenar a realização de projetos de vias, edifícios, espaços verdes e outros espaços de uso público;

- Promover consultas a entidades externas e colher autorizações para cumprimento das conformidades legais, nomeadamente com os instrumentos de gestão territorial em vigor, no âmbito dos projetos da sua responsabilidade;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- 49
- Apoiar a elaboração de projetos e a instrução de processos de concurso de empreitadas de interesse municipal, públicos ou de interesse público;
  - Apreciar e acompanhar projetos supramunicipais;
  - Prestar informação sobre a avaliação predial;
  - Instruir processos de concurso de empreitadas de obras públicas;
  - Identificar os bens imóveis necessários à execução de obras municipais, bem como, dos ónus e serviços a impor e cooperar em eventuais negociações ou expropriações;
  - Fiscalizar ou coordenar a fiscalização de obras municipais (empreitadas);
  - Assegurar o cumprimento dos contratos de financiamento de empreitadas, designadamente no que respeita ao cumprimento de prazos;
  - Proceder à planificação da segurança e saúde do trabalho, na fase de projeto, nos termos da legislação em vigor;
  - Acompanhar a obra para verificação do cumprimento do plano de segurança e saúde do trabalho por parte da entidade executante;
  - Fornecimento de projetos e acompanhamento de obras de saneamento realizadas pela câmara municipal.
- . **Serviço de Desenvolvimento Económico**, ao qual compete genericamente,
- Acompanhar e participar na elaboração dos documentos de enquadramento e programação estratégica de referência para a aplicação de fundos nacionais e comunitários;
  - Analisar, divulgar e assegurar fontes e instrumentos de financiamento externo dirigidas ao apoio à atividade municipal;
  - Elaborar e gerir os processos de candidatura a financiamento externo;
  - Dinamizar parcerias com vista à concretização de processos de candidaturas a financiamento externo;
  - Monitorizar e gerir a sua execução física e financeira dos projetos com financiamento externo;
  - Coordenar a interlocução com as autoridades de gestão dos programas de financiamento externo;
  - Apoiar a elaboração e acompanhamento de candidaturas a financiamento de projetos de interesse municipal, públicos ou de interesse público;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- Gerir o Gabinete do Empreendedor, garantindo a sua participação em programas de incentivo à fixação de empresas, e o acompanhamento, orientação e enquadramento de promotores e projetos de interesse para o município.

. **Serviço de Mobilidade e Transportes**, ao qual compete genericamente,

- Assegurar e acompanhar a instalação e manutenção da sinalização e equipamentos de trânsito;
- Apreciar os processos de condicionamento de trânsito e estacionamento;
- Apreciar os projetos de sinalização temporária;
- Apreciar pedidos relativos a estacionamento nas zonas de duração limitada;
- Gerir as áreas de estacionamento público;
- Elaborar, coordenar e analisar estudos e planos no âmbito da mobilidade;
- Acompanhar a execução (quando elaborados externamente) e monitorização da implementação de planos de mobilidade e transportes de natureza setorial, intermunicipal e supramunicipal;
- Promover a articulação dos transportes coletivos públicos e privados;
- Acompanhar a concessão de transportes públicos urbanos;
- Gerir processos de estabelecimento de denominação de ruas e praças e atribuição de números de polícia.

**Na dependência do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto:**

. **Divisão de Coesão Social**, à qual compete genericamente,

- Atuar em situações de maior desfavorecimento ou carência económico-social com vista a uma sociedade mais inclusiva;
- Promover a coesão territorial numa política social de proximidade e descentralização dos serviços camarários, através do atendimento no local às famílias residentes em habitação social (realojadas ou a realojar), acompanhando-as na organização e gestão doméstica, com vista à melhoria das suas competências sociais e pessoais;
- Preparar um futuro próspero através do bem-estar das crianças e jovens;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- Garantir respostas adequadas nos diferentes níveis de intervenção da área da toxicodependência e do alcoolismo, promovendo uma articulação com as entidades estatais e da sociedade civil implicadas neste campo;

- Agir pela igualdade de oportunidades;

- Desenvolver as ações inerentes ao Programa Municipal de Emergência Social;

- Emissão de Certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia residentes em Portugal, nos termos legalmente previstos;

- Prestar informação, apoio/orientação nas reclamações e mediar pequenos conflitos de consumo, na defesa dos legítimos interesses dos consumidores em nome individual e prestar serviços de verificações metrológicas de massas de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático e contadores de tempo;

- Prestar aconselhamento jurídico aos munícipes no âmbito das suas competências.

. **Divisão de Educação**, à qual compete genericamente,

- Assegurar atividades extracurriculares, no 1º ciclo do ensino básico, designadamente o programa Mimar;

- Gerir os equipamentos e materiais escolares sob responsabilidade municipal;

- Garantir o apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

- Assegurar os serviços de ação social escolar, no âmbito da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

- Administrar o pessoal não docente da educação pré-escolar;

- Gerir os procedimentos necessários ao fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

- Gerir a oferta dos transportes escolares;

- Assegurar a ligação com as Associações de Pais dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, de modo a contribuir para a melhoria do sistema educativo;

- Assegurar o cumprimento dos protocolos assinados com o Ministério da Educação.

. **Divisão de Desporto e Juventude**, à qual compete genericamente,

- Contribuir, numa perspetiva cultural de desenvolvimento desportivo, para melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes através de atividades físicas que satisfaçam os seus interesses;

- Fomentar e apoiar o desenvolvimento das coletividades desportivas e recreativas;

- Gerir os procedimentos inerentes à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, incluindo a redução a escrito dos respetivos contratos, publicitação legal e acompanhamento e controlo da execução dos mesmos, sem prejuízo do apoio de outros serviços, quando necessário;

- Apoiar e dinamizar o desporto nas escolas;

- Gerir e coordenar os equipamentos desportivos municipais perspetivando, qualitativamente, o desenvolvimento desportivo local;

- Promover a criação de infraestruturas e serviços, de apoio ao desporto, e participar no planeamento e conceção das infraestruturas desportivas municipais;

- Administrar e fazer a gestão corrente do Complexo Desportivo Municipal nos termos do Regulamento aprovado pela câmara municipal e da legislação em vigor;

- Propor e organizar planos de animação desportiva de acordo com os fins específicos de cada uma das instalações, de forma a rentabilizar esse mesmo complexo desportivo;

- Fomentar a participação cívica da população jovem do município, nomeadamente através do associativismo juvenil.

- Programar e executar o Plano Anual de Eventos relativo à Juventude;

- Assegurar as ações inerentes ao Orçamento Participativo Jovem;

- Assegurar o apoio logístico e administrativo ao conselho municipal da juventude.

#### **Na dependência do Departamento de Cultura, Património e Turismo:**

. **Divisão de Cultura e Turismo**, à qual compete genericamente,

- Assegurar o funcionamento e gestão da Biblioteca Municipal e polos de leitura. Dinamizar a leitura e o livro;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

53

- Assegurar o funcionamento e gestão do Arquivo Histórico Municipal e outras valências na área da arquivística;
  - Desenvolver ações no domínio da promoção e animação cultural;
  - Apoiar coletividades, associações, grupos artísticos e culturais;
  - Colaborar no intercâmbio cultural com outros municípios;
  - Programar e executar o Plano Anual de Eventos;
  - Assegurar a preservação, valorização e divulgação das potencialidades turísticas concelhias e intervir, nos termos da lei, nos processos que interfiram com aspetos turísticos;
  - Acompanhar as atividades associadas aos serviços de animação turística, tais como feiras, concursos, festivais, entre outros;
  - Promover, valorizar e dinamizar as expressões artísticas contemporâneas;
  - Dinamizar o Museu Internacional de Escultura Contemporânea de Santo Tirso;
  - Promover a realização dos Simpósios Internacionais de Escultura;
  - Dinamizar e divulgar a arte contemporânea no âmbito dos seus equipamentos culturais;
  - Desenvolver ações de defesa, valorização, conservação e divulgação do património móvel e imóvel concelhio;
  - Gerir e dinamizar serviços e equipamentos municipais na área do património;
  - Estabelecer redes e parcerias de carácter municipal e intermunicipal e intervir, nos termos da lei em vigor, nomeadamente no âmbito do Plano Diretor Municipal, em processos de licenciamento e acompanhamento de obras no domínio da salvaguarda dos bens, que constituam património arqueológico, histórico, artístico, pré-industrial e industrial;
  - Prestar serviços educativos de valorização e aprofundamento das ações planeadas nos serviços da cultura e estabelecer uma mediação adequada com os diferentes públicos do concelho.
- . **Divisão de Gestão da Fábrica de Santo Thyrsó**, à qual compete genericamente,
- Coordenar, informar e gerir, toda a atividade da Fábrica de Santo Thyrsó de acordo com o conceito de Quarteirão Cultural;

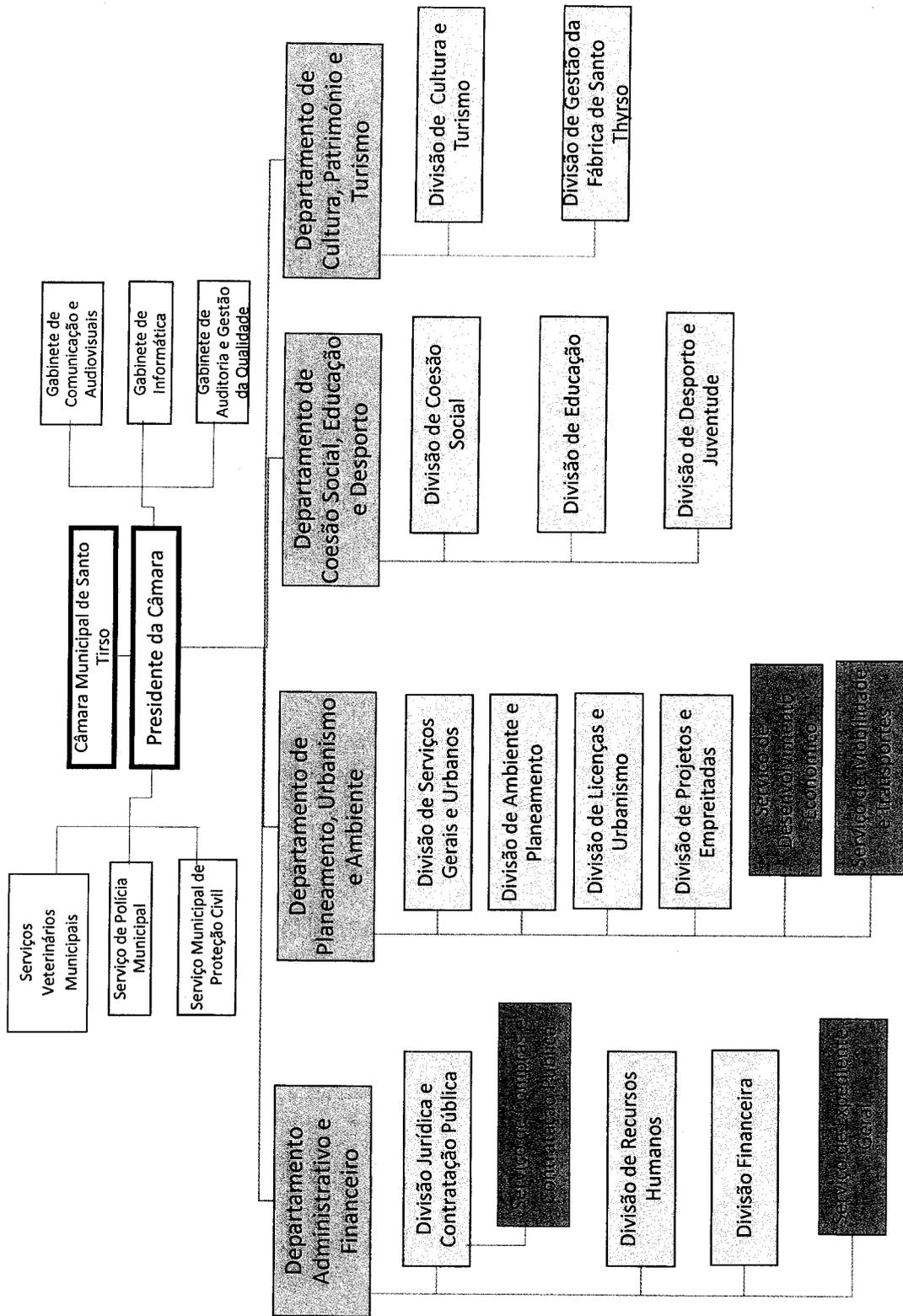


SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- 54
- Analisar e propor candidaturas a instrumentos de financiamento externo que contribuam para a sustentabilidade do equipamento e do seu projeto empresarial;
  - Promover e incentivar a realização de atividades de iniciativa municipal ou particular que se enquadre e valorize o Projeto da Fábrica;
  - Realizar parcerias com vista à dinamização do Projeto Fábrica de Santo Thyrso, funcionando como veículo de ligação entre as instituições do SCTN (Sistema Científico e Tecnológico Nacional) e o tecido empresarial local;
  - Regulamentar e aplicar a regulamentação para a incubação nas áreas temáticas abrangidas pelo Projeto Fábrica de Santo Thyrso;
  - Apoiar a incubação de jovens empresários e empresas em áreas de valor acrescentado para o desenvolvimento local;
  - Verificar o cumprimento do regulamento interno da Fábrica de Santo Thyrso.

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO



A

**(Alteração da estrutura orgânica e organização dos serviços)**

A nova estrutura orgânica da Câmara resulta da necessidade de, ao fim de pouco mais de um ano de mandato, adequar os serviços aos objetivos políticos do executivo municipal e de dar resposta a um conjunto de novos desafios que se colocam aos Municípios.

Em face da dinâmica cultural imposta, com a criação de uma série de iniciativas e eventos já lançados e outros em fase de lançamento, e da aposta na promoção do concelho aquém e além-fronteiras, houve necessidade de constituir um Departamento de Cultura, Património e Turismo, bem como uma Divisão de Gestão da Fábrica de Santo Thyrsó, com o objetivo de estabelecer uma estratégia concertada entre estas duas áreas.

É a primeira vez que a Câmara tem em funcionamento uma estrutura orgânica exclusivamente destinada à vertente cultural e turística, o que mostra a importância que a maioria socialista municipal dá às questões culturais e de promoção turística do concelho.

Por outro lado, as Câmaras Municipais têm vindo, por força da entrada em vigor de novos quadros legais e da atual conjuntura económico-financeira, a assumir um conjunto de responsabilidades, em matéria, por exemplo, de apoios sociais, que não eram compatíveis com a estrutura orgânica existente.

O novo organograma da Câmara Municipal enquadra-se também no processo já em curso de modernização administrativa, com o objetivo de melhorar a resposta dada a todos os atores que recorrem aos serviços do Município.

Alguns dos melhoramentos já realizados no edifício da autarquia, nomeadamente nos espaços afetos ao executivo municipal, na zona ocupada pelo serviço de Informática, dividida entre gabinete de Informática e servidores, no Balcão Único, no átrio da Câmara, com a instalação de um elevador, ou ainda no Edifício do Ambiente e na Central de Transportes, visam satisfazer as novas necessidades orgânicas, num processo que culminará com a execução de um projeto de reformulação de todos os restantes espaços existentes nos Paços do Concelho.

**Assim, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a proposta da nova estrutura orgânica da Câmara.**

**Santo Tirso, 22 de janeiro de 2015**



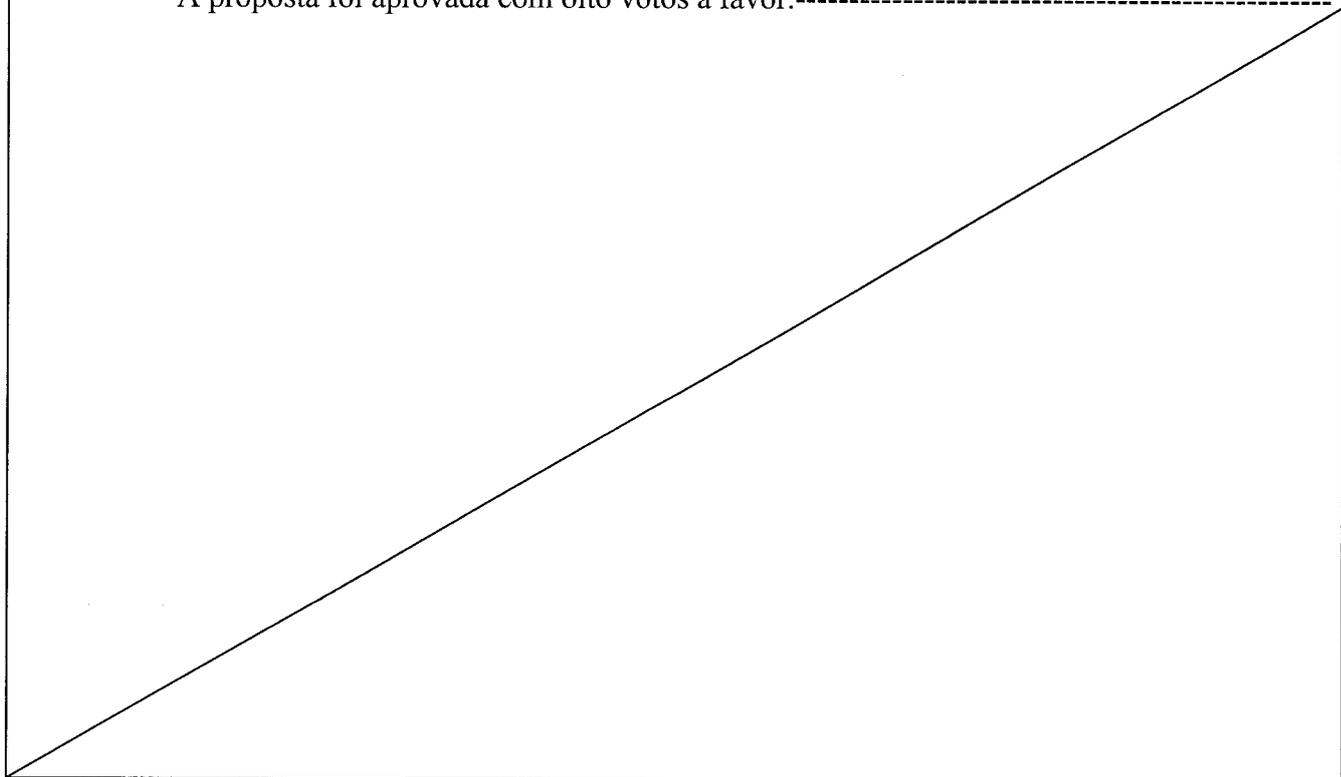
A

**4. AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERIR PARA O NOME DO MUNICÍPIO AS CONTAS BANCÁRIAS EXISTENTES EM NOME DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE E SANEAMENTO, CUJA EXTINÇÃO OPEROU EM 31/12/2014.**-----

Presente informação do Departamento Administrativo e Financeiro, de dezanove do corrente mês de janeiro, registada com o número seiscentos e sessenta e seis, a solicitar autorização da câmara municipal para transferência para o nome do município das contas bancárias referidas naquela informação, abertas em nome dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso, que se extinguiram.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberasse autorizar a transferência daquelas contas bancárias para o nome do município, nos termos da referida informação.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





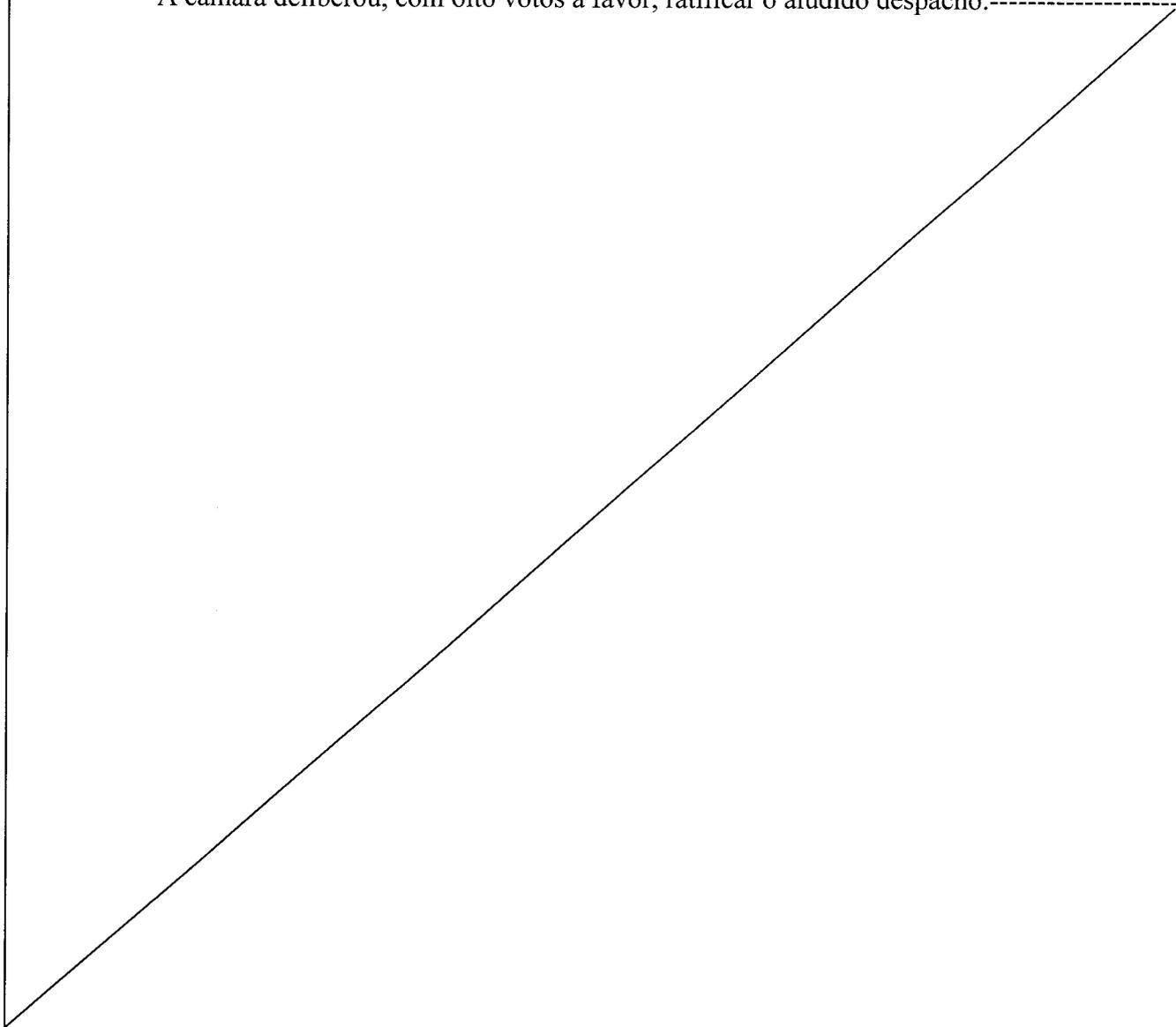
AJ

1

**5. EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU ABADE PEDROSA – MUSEU INTERNACIONAL DE ESCULTURA CONTEMPORÂNEA – 2ª FASE” – ALTERAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17/12/2014: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----**

Presente o despacho do presidente da câmara, de catorze do corrente mês de janeiro, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido despacho.-----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# DESPACHO

60

**Empreitada: “Requalificação do Museu Abade Pedrosa – Museu Internacional de Escultura Contemporânea – 2ª fase”**

## **Alteração ao contrato de empreitada celebrado em 17/12/2014**

Dr Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido aprovar a seguinte alteração à redação da cláusula 3ª do contrato de empreitada acima referido, que foi celebrado no dia 17 de dezembro findo (contrato nº 75/2014), cuja minuta foi aprovada por deliberação da câmara municipal de 09 do mesmo mês de dezembro (item 4 da respetiva ata) que fica com a seguinte redação:--

### **Cláusula 3ª**

#### **Prazo de Execução**

O prazo de execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da consignação, prevendo-se que esta seja formalizada no dia 02 de janeiro de 2015.-----

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:-----

Da deliberação da câmara municipal de 11 de novembro último (item 3 da respetiva ata) que adjudicou a empreitada em causa, consta que o prazo de execução da obra é de duzentos e quarenta dias, a contar da data da respetiva consignação;-----

No entanto, da minuta que foi aprovada pela câmara municipal, e por erro dos serviços, ficou a constar que o prazo de execução da obra era de trezentos dias;-----

A obra em causa é financiada pelo FEDER, conforme contrato de financiamento celebrado em 29 de abril de 2014, sendo urgente assegurar o cumprimento dos prazos de execução física e financeira previstos, sob pena do município perder parte da comparticipação financeira atribuída;-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

61

Pelo que é urgente remeter o respetivo processo para fiscalização prévia do Tribunal de Contas;-----

A próxima reunião ordinária da câmara municipal é no dia 22 do corrente mês de dezembro, sendo que, por razões de agenda dos respetivos membros, não é possível reunir extraordinariamente aquele órgão antes daquela data.-----

A minuta de alteração ao contrato fica desde já aprovada e anexa ao presente despacho.-----

Remeta-se à subunidade de contratos para providenciar as formalidades necessárias à alteração do contrato; conhecimento ao DOM e agende-se para a próxima reunião de câmara para ratificação.-----

Santo Tirso, 14 de janeiro de 2015

O Presidente,

Joaquim Couto (Dr.)



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

MINUTA

ALTERAÇÃO AO

CONTRATO DE EMPREITADA

**“Requalificação do Museu Abade Pedrosa – Museu Internacional de Escultura Contemporânea – 2ª fase”**

No dia \_\_\_\_ de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Santo Tirso, e no departamento administrativo e financeiro da respetiva câmara municipal, perante mim Maria Adriana Salgado Magalhães, diretora do referido departamento, servindo de oficial público para lavrar o presente contrato, conforme despacho do presidente da câmara municipal de 22 de outubro de 2013, compareceram como outorgantes:--  
**Primeiro** – Engº Manuel Luciano da Costa Gomes, casado, natural da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, onde reside na Travessa dos Mulatinhos, nº 91, o qual outorga na qualidade de vereador da câmara municipal de Santo Tirso, e em nome e representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência delegada por despacho do senhor presidente da câmara de 22 de outubro de 2013, proferido ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 36º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Segundos:**-----

**A)** João Paulo Barcelos de Morais Barbot, casado, natural da freguesia do Bonfim, concelho do Porto onde reside na rua João de Barros, nº138, AP 25, portador do Cartão de Cidadão nº 02744773 1ZZ8, emitido pela República Portuguesa, válido até 17 de fevereiro de 2017, o qual outorga na qualidade de vogal do Conselho de Administração da sociedade anónima Alberto Couto Alves, S.A., com sede no Lugar do Rio, freguesia de Vale (São Martinho), concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501 312 412, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com o mesmo número, com o capital social de vinte milhões de euros;-----

**B)** Ana Catarina Couto Oliveira, casada, natural da freguesia União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão onde, reside na Rua Padre Freitas Reis, Urbanização do Vinhal, nº 84, 2º A, portadora do Cartão de Cidadão nº 10846122 0ZZ1, emitido pela República Portuguesa, válido até 28 de fevereiro de 2018, a qual outorga na qualidade de procuradora de dois dos administradores da sociedade anónima Construções Gabriel A.S. Couto S.A., e em representação desta sociedade, com sede na Rua de São João de Pedra Leital, nº 1000, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 500 072 868, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão com o mesmo número, com o capital social de cinco milhões de euros.-----

7 63 A

Pelos outorgantes foi dito:-----

- Que pelo presente documento, alteram o contrato de empreitada celebrado no dia dezassete de dezembro findo, registado na subunidades de contratos com o número 75/2014, no que se refere ao prazo da execução da obra (cláusula 3ª do referido contrato).-----

Assim, a referida cláusula fica com a seguinte redação:-----

**Cláusula 3ª**  
**Prazo de Execução**

O prazo de execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da consignação, prevendo-se que esta seja formalizada no dia 02 de janeiro de 2015.—

A alteração ao contrato foi decidida por despacho do presidente da câmara, de 14 do corrente mês de janeiro, proferido ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

O presente aditamento foi lido em voz alta na presença simultânea dos outorgantes que, por o acharem conforme, o vão assinar. -----

O primeiro outorgante,

Os segundos outorgantes,



A oficial público,

**6. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE SANTO TIRSO.**-----

Presente informação de dezasseis do corrente mês de janeiro, do departamento de planeamento e ambiente, registada com o número seiscentos e quarenta e oito, a remeter proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santo Tirso, elaborada nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, composta por memória descritiva e justificativa, com descrição dos critérios subjacentes à delimitação da área e os objetivos estratégicos a prosseguir, bem como quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais e pela planta de delimitação da área abrangida.-----

A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santo Tirso fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por quatro páginas e uma planta, rubricados pelo presidente e por quem secretariou a presente reunião.---

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 13º do aludido diploma legal deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santo Tirso, nos termos que constam do referido anexo I.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta das subseqüentes duas folhas.-----

**Declaração de voto**

(Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santo Tirso)

O processo de delimitação das áreas de reabilitação urbana de Santo Tirso tem um papel fundamental na estratégia da Câmara Municipal em matéria de criação de mecanismos e instrumentos de política urbanística capazes de incentivar a requalificação e revitalização do espaço público.

Para os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, a aprovação da delimitação das áreas de reabilitação, nomeadamente nos centros urbanos de Santo Tirso, Vila das Aves, S. Martinho do Campo e Areias, é mais um passo na direção do desenvolvimento sustentável do concelho e da melhoria das condições de vida da população de Santo Tirso.

Este é, aliás, um processo que teve origem nos anos 80, com a definição das linhas estratégicas municipais em matéria de gestão urbanística municipal e, mais tarde, da criação dos primeiros instrumentos de ordenamento do território.

Foi a visão de longo prazo tida há 30 anos que conduziu o concelho de Santo Tirso àquilo que ele é hoje sob o ponto de vista urbanístico e que, volvidas três décadas, permite à Câmara ter uma política bem definida de desenvolvimento urbano.

Com a delimitação da Área Urbana de Santo Tirso, a Câmara passará, assim, a ter condições de aprofundar a política de incentivos à requalificação dos centros urbanos, uma vez que a aprovação do documento implica a definição dos benefícios fiscais a conceder aos proprietários de património edificado objeto de ações de reabilitação.

Com vista a dinamizar o mercado da reabilitação urbana, o documento prevê incentivos e benefícios fiscais relacionados com o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e ainda com o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT).

No primeiro caso, está prevista a isenção por cinco anos do IMI, prorrogável por um período adicional de mais cinco. No segundo caso, ficam isentas de IMT as aquisições de prédios destinados exclusivamente a habitação própria e permanente.

A aprovação da Área de Reabilitação Urbana de Santo Tirso traz também vantagens no acesso ao financiamento por parte da Câmara Municipal, que, conforme está vertido nas Grandes Opções do Plano para 2015, tem contemplado um conjunto de obras de requalificação e revitalização do espaço público em Santo Tirso, Vila das Aves, S. Martinho do Campo e Areias, em cujos centros urbanos existem também edifícios devolutos a necessitar de intervenção.

**Assim, os eleitos nas listas do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana.**

**Santo Tirso, 22 de janeiro de 2015**



**7. ADITAMENTO AO ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, TENDO POR OBJETO A CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE APOIO À REDE DE LOJAS INTERATIVAS DE TURISMO.**-----

Presente informação do departamento de planeamento e ambiente, de oito do corrente mês de janeiro, registada com o número quinhentos e trinta e cinco, a remeter proposta de aditamento ao Acordo de Parceria celebrado entre o município de Santo Tirso e a Turismo do Porto e Norte de Portugal, Entidade Regional, em catorze de setembro de dois mil e dez, o qual visa estabelecer os termos necessários à conceção e implementação de uma infraestrutura tecnológica de apoio à rede de Lojas Interativas de turismo, bem como as respetivas responsabilidades financeiras, com vista à apresentação de candidatura junto da CCDR-N, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 ON.2.-----

O município de Santo Tirso foi parceiro na referida candidatura.-----

Pelo aditamento ao Acordo de Parceria é reduzido o montante da comparticipação do município, que passa a ser de 9.829,40 € (nove mil oitocentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos).-----

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1812/2014, de dois de julho, validado em catorze do corrente mês de janeiro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o Acordo de Parceria celebrado em catorze de setembro de dois mil e dez, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto por sete folhas, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião, e aprovar o aditamento ao mesmo Acordo de Parceria, nos termos que constam da minuta que se junta à presente ata e dela fica

Reunião : ORDINÁRIA

  
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 2 Fl. 68  
22 de janeiro de 2015

a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



# **ADITAMENTO AO ACORDO DE PARCERIA**

**Concepção,**

**Desenvolvimento e**

**Implementação da Infra-Estrutura Tecnológica de Apoio à Rede  
de Lojas Interactivas de Turismo**

**Aditamento ao Acordo de Parceria  
de Concepção, Desenvolvimento e Implementação da Infra-Estrutura  
Tecnológica de Apoio à Rede de Lojas Interactivas de Turismo**

**ENTRE**

Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., pessoa colectiva de direito público n.º 508 905 435, com sede no Castelo Santiago da Barra, representada pelo seu Presidente, Dr. Melchior Ribeiro Pereira Moreira, que outorga em nome da Entidade e no uso das competências previstas no artigo 4.º e na al. a), do artigo 15.º, ambos da Portaria n.º 1039/2008, de 15 de Setembro, adiante designado por **Primeira Outorgante**;

**E**

Município de Santo Tirso, pessoa coletiva de direito público n.º 501.306.870, com sede em Praça 25 de Abril, 4780-378 Santo Tirso, representado pelo seu Presidente, Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, adiante designada por **Segundo Outorgante**;

Considerando que:

A CCDR-N, ao abrigo da Candidatura no domínio da Promoção e Capacitação Institucional - PCI - Redes Institucionais / 2010 -, aprovou condições de financiamento diferentes das previstas aquando da assinatura do Acordo de Parceria, torna-se necessário adequar os termos referentes à comparticipação financeira relativa ao investimento, pelo que, de comum acordo entre as partes, se procede no presente Aditamento à adequação da Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redacção:

71

## CLÁUSULA QUARTA

### Comparticipação financeira relativa ao investimento

1. O total global do investimento afecto à candidatura cifra-se em € 1.997.844,00 (um milhão novecentos e noventa e sete oitocentos e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, cabendo ao **Segundo Outorgante** uma participação no montante de €9.829,40 (nove mil e oitocentos vinte e nove euros e quarenta cêntimos).
2. O valor de participação descrito no número anterior será liquidado pelo **Segundo Outorgante à Primeira Outorgante** até ao dia 30 de Março de 2012.
3. O investimento elegível será objecto de participação pela CCDR-N até 80%.

O presente Aditamento ao Acordo de Parceria, constituído por 3 (três) páginas, é feito em 2 vias de igual teor, uma para cada Parte Outorgante, e vai ser assinado por todas, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Viana do Castelo, 12 de Janeiro de 2015

**Pela Primeira Outorgante,**

O Presidente da Direcção,

Melchior Moreira (Dr.)

**Pelo Segundo Outorgante,**

O Presidente da Câmara Municipal,

Joaquim Couto (Dr.)

**8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO CONCELHIO DE PESCA DESPORTIVA DE RIO – 2014.**-----

Presente informação de nove do corrente mês de janeiro, dos serviços de desporto, registada com o número seiscientos e setenta e nove, a sugerir a atribuição de um subsídio no montante de 675,00 € (seiscientos e setenta e cinco euros) ao Clube Recreativo Cultural de Pesca de Refojos, associação que, conjuntamente com a câmara municipal, organizou a edição de dois mil e catorze, do Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Rio, tendo demonstrando empenho e dedicação na preparação e acompanhamento do campeonato;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse a atribuição de um subsídio no montante de 675,00 € (seiscientos e setenta e cinco euros) ao Clube Recreativo Cultural de Pesca de Refojos, para ajudar a custear as despesas com a organização do Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Rio / 2014.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 87/2015.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 35/2015, de oito do corrente mês de janeiro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



**9. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA A LEVAR A EFEITO NO LUGAR DE ARNOSELA, FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO (S. MARTINHO), SÃO SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (S. MAMEDE) – RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL: ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 23/12/2014.-----**

Presente informação do departamento de planeamento e ambiente, de dezanove do corrente mês de janeiro, registada com o número seiscentos e setenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação técnica, e de harmonia com o previsto no artigo 147º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara municipal deliberasse alterar a sua deliberação de vinte e três de dezembro findo (item quinze da respetiva ata), no que se refere ao número de frações autónomas a constituir no âmbito da operação urbanística em causa, que, conforme aditamento apresentado pela sociedade requerente ao projeto de arquitetura, passa a ser de nove e não dezoito conforme se refere na aludida deliberação.-----

Em tudo o mais mantem-se o deliberado, nomeadamente o proposta de reconhecimento de interesse público municipal do empreendimento.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

**10. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/01/2015 (ITEM 11.C DA RESPETIVA ATA).-----**

Pelo senhor presidente foi aprovada a seguinte proposta:-----

Por deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de janeiro (item 11. C) da respetiva ata) foi emitido parecer favorável à contratação de empresa para assegurar a programação e implementação do “Programa Mimar”, no período das férias letivas da Páscoa 2015;-----

A referida deliberação foi tomada no pressuposto de que se verificavam todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75º da LOE para 2015;-----

No entanto, constatou-se posteriormente que não tinha sido emitida a declaração de cabimento orçamental exigida pela alínea b) do n.º 6 do artigo 75º;-----

Pelo que a deliberação tomada é nula, por falta de um requisito essencial, de harmonia com as disposições conjugadas do n.º 6 do referido artigo 75º e n.º 1 do artigo 133º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Face ao exposto, e uma vez detetada a nulidade, proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 134º do Código do Procedimento Administrativo, declarar a nulidade da aludida deliberação da câmara municipal.-----

A proposta foi aprovada com quatro votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----

**11. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/01/2015 (ITEM 11.D DA RESPETIVA ATA).-----**

Pelo senhor presidente foi aprovada a seguinte proposta:-----

Por deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de janeiro (item 11. D) da respetiva ata) foi emitido parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto assegurar ações de formação na área de “finanças pessoais e familiares”;-----

A referida deliberação foi tomada no pressuposto de que se verificavam todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75º da LOE para 2015;-----

No entanto, constatou-se posteriormente que não tinha sido emitida a declaração de cabimento orçamental exigida pela alínea b) do n.º 6 do artigo 75º;-----

Pelo que a deliberação tomada é nula, por falta de um requisito essencial, de harmonia com as disposições conjugadas do n.º 6 do referido artigo 75º e n.º 1 do artigo 133º do Código do Procedimento Administrativo;-----

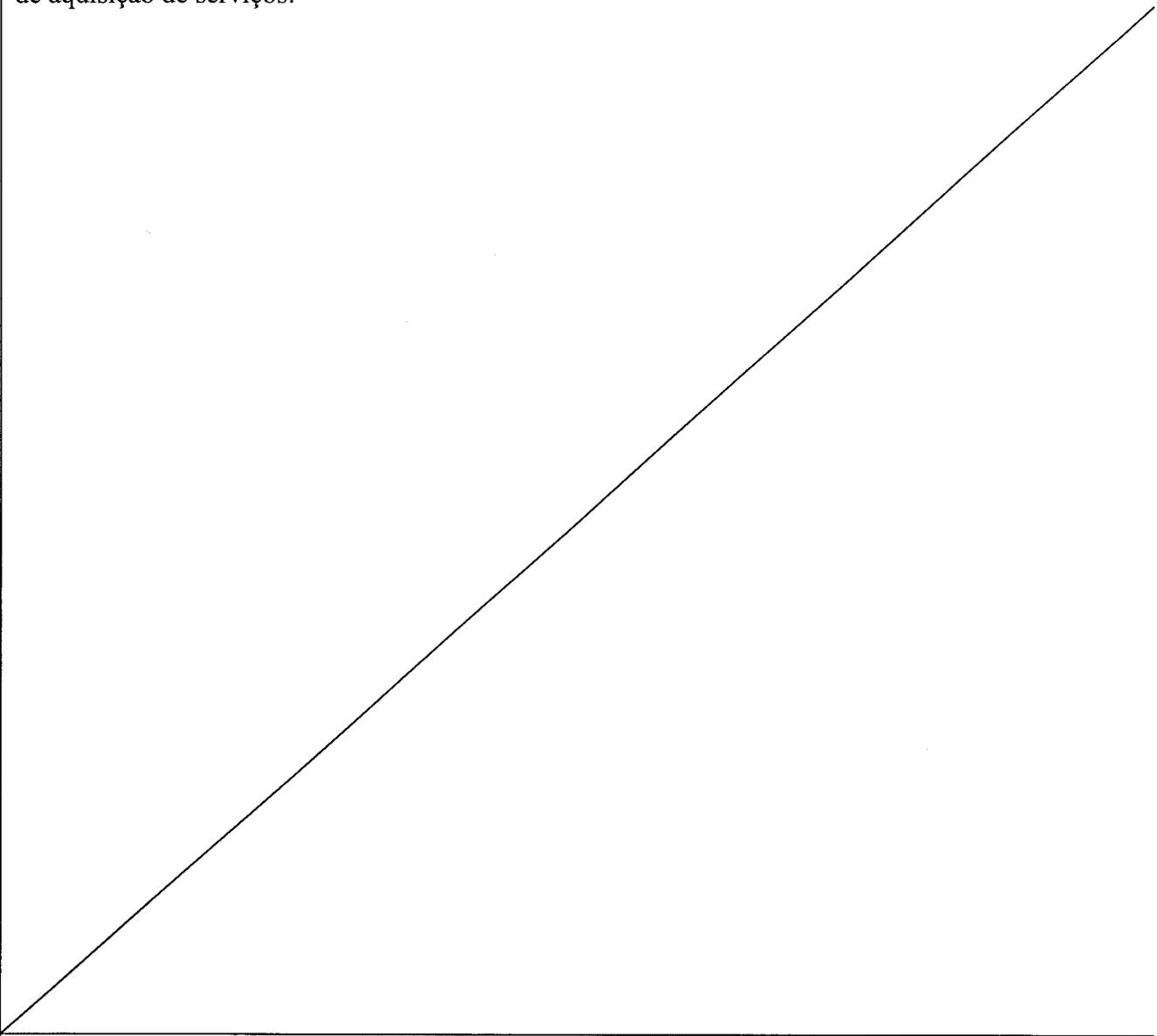
Face ao exposto, e uma vez detetada a nulidade, proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 134º do Código do Procedimento Administrativo, declarar a nulidade da aludida deliberação da câmara municipal.-----

A proposta foi aprovada com quatro votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----



**12. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, deliberasse dar parecer favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços:-----





A

9

**12. A) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO FUNÇÕES DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA FINANCEIRA.**-----

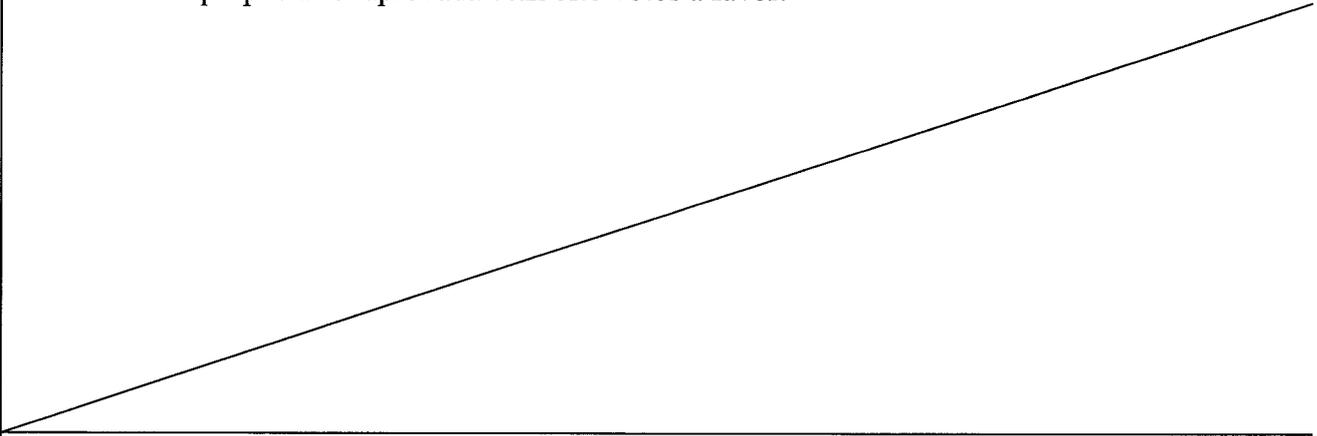
Presente informação de vinte do corrente mês de janeiro, da diretora do departamento administrativo e financeiro, registada com o número setecentos e setenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato descrito na aludida informação técnica, cujo preço contratual global estimado, para onze meses de vigência, é de 21.081,39 € (vinte e um mil e oitenta e um euros e trinta e nove cêntimos), a pagar em mensalidades de 1.916,49 € (mil novecentos e dezasseis euros e quarenta e nove cêntimos), mais IVA, com início no próximo mês de fevereiro.-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento orçamental número 246/2015, de vinte do corrente mês de janeiro.-----

O contrato será celebrado com Rui Manuel André do Rosário, com a fundamentação constante daquela informação.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





**12. B) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR A PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA MIMAR” (PÁSCOA 2015).-----**

Presente informação da divisão de educação, de vinte e nove de dezembro findo, registada no sistema de gestão documental com o número cento e sessenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à contratação externa de empresa para assegurar a programação e a implementação do “Programa Mimar”, no período das férias letivas da Páscoa de 2015, conforme referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado do respetivo contrato é de 74.500,00 € (setenta e quatro mil e quinhentos euros), mais IVA.-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 22/2015, de vinte do corrente mês de janeiro.-----

Sobre o valor da proposta que vier a ser apresentada será aplicada a redução remuneratória legalmente prevista (artigos 2º e 7º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 75º da LOE para 2015).-----

A proposta foi aprovada por maioria e o voto de qualidade do presidente da câmara.-----

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, com a seguinte declaração de voto:-----

## Reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2015

79

### Ponto 12 (B e C) ordem do dia

Precisamente na primeira reunião de câmara deste ano, no passado dia 13 de janeiro, foram aprovadas pela maioria socialista duas propostas respeitantes a pareceres prévios para contratação de serviços, cujas deliberações foram hoje mesmo anuladas. Eis mais um exemplo da trapalhada que sucessivamente envolve a contratação das mais variadas prestações de serviços.

Na última reunião de 2014, realizada a 23 de dezembro, a maioria socialista teve necessidade de ratificar mais uma decisão de contratar uma prestação de serviços por ajuste direto, em virtude de esta ter sido tomada com base num despacho do senhor presidente da câmara que não reunia os requisitos legais. Esta ratificação veio a ocorrer já depois do serviço prestado e pago.

Como é óbvio não podemos pactuar, nem com a forma nem com a substância, destes procedimentos! Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM pretendem moralizar a utilização do recurso à contratação por ajuste direto, isto é, sem concurso público. Os vereadores do PSD-PPM entendem que não podem continuar sem saber como é formado o valor, nem quais os critérios subjacentes às escolhas dos mais diversos prestadores de serviços.

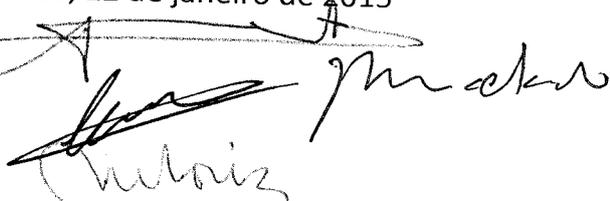
Também recordamos que a contratação de uma empresa de Mobiliário para produzir os conteúdos da revista municipal, bem como, de uma empresa de meios e comunicação para tarefas de impressão, alteraram o paradigma da contratação com recurso à figura do ajuste direto, mais concretamente no que respeita à emissão de pareceres prévios para celebração de contratos de aquisição de serviços.

Estes e outros procedimentos do género serão denunciados pelos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, sempre que deles tiverem conhecimento. Foram as práticas aqui denunciadas que alteraram a relação de confiança que sempre esteve subjacente aos pedidos de emissão de pareceres prévios. Por essa razão é que os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, desde 14 de outubro do ano findo, passaram a exigir que os pedidos de emissão de pareceres prévios viessem acompanhados da informação técnica devidamente fundamentada, bem como de uma consulta ao mercado que envolva pelo menos três entidades, preferencialmente sediadas em Santo Tirso.

Esta nossa exigência foi e continua a ser, infelizmente, cada vez mais justificada. Teve de ser feita em nome da transparência e do rigor na gestão dos dinheiros dos contribuintes, e da garantia das regras da livre concorrência.

Uma vez mais, as condições por nós exigidas não foram satisfeitas! A maioria socialista prefere gerir a câmara a seu bel-prazer, usando a autarquia como se de uma "quinta" sua se tratasse.

Santo Tirso, 22 de janeiro de 2015



António Luís

**12. C) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO ASSEGURAR AÇÕES DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE “FINANÇAS PESSOAIS E FAMILIARES”.**-----

Presente informação da diretora do departamento de desporto, educação, cultura e ação social, de cinco do corrente mês de janeiro, registada com o número cento e setenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado é de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), mais IVA.-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 020215 e 02022009, nas quais tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 204/2015, de vinte de janeiro.-----

Sobre o valor da proposta que vier a ser apresentada será aplicada a redução remuneratória legalmente prevista (artigos 2º e 7º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 75º da LOE para 2015).-----

A proposta foi aprovada por maioria, com o voto de qualidade do presidente da câmara.

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que disseram que deram aqui por reproduzida a declaração e voto emitida a propósito do item anterior.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente visto que o processo está devidamente instruído e

fundamentado e a legislação aplicável apenas obriga ao pedido de autorização prévia da câmara. A procura de qualquer outra justificação e os esclarecimentos prestados nesta e noutras deliberações idênticas são por demais evidentes. Este serviço de grande alcance social para uma grande parte da população do concelho permitirá às famílias um maior rigor e uma gestão mais adequada dos seus orçamentos familiares. Por isso votamos favoravelmente”-----



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' with a long horizontal stroke extending to the right.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Finda a discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 6 do artigo 14º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção dos cidadãos presentes na reunião.-----

Não houve quaisquer intervenções.-----

A large diagonal line drawn from the bottom-left corner of the page to the top-right corner, crossing the text area.



A

**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada eram: Dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem oitenta e três folhas e dois documentos anexos (Anexo I, relativo ao item seis e Anexo II, relativo ao item sete), apenas utilizadas no anverso, que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 12/02/2015 conforme consta do item um da respetiva ata (folhas quinze da respetiva minuta).-----

A Secretária,